

RÁDIO PANTERA LTDA.
CNPJ Nº 79.888.673/0001-80
NIRE Nº 422.0091861.8



6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) A emissão de cheques e notas promissórias;
- b) A efetivação de retiradas mediante recibos e autorização de débitos em contas bancárias;
- c) A autorização, por meio de cartas, de pagamentos e transferências de numerário;
- d) A celebração de contratos de empréstimos e financiamentos perante quaisquer estabelecimentos bancários ou instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras, com ou sem constituição de garantia, através do penhor mercantil, industrial, agrícola ou qualquer outro, de bens pertencentes à sociedade, bem como mediante hipoteca de bens imóveis de qualquer natureza, igualmente na posse e domínio da sociedade.

Parágrafo 4º: Na hipótese do parágrafo 2º, os mandatários que receberem poderes de administração cujos mandatos serão por prazo indeterminado, deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e os respectivos nomes submetidos à prévia aprovação do órgão competente do Poder Executivo.

CLÁUSULA 11: Os sócios, em reunião, fixarão o valor da remuneração mensal da Diretora.

IV - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA 12: O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades, para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA 13: Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Único: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, o mesmo será compensado com valores das contas de Lucros Acumulados, gerados em exercícios anteriores e de Reservas de Lucros, nesta ordem.



EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000
Tel: (49) 3566 7604 - Fax: (49) 3566 3805 - www.cartoriovideira.com.br
Maria Teresá Hüttei Kipfier - Tabelia

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me
foi apresentado. Dou fé. Videira, 13 de março de 2017.

Bruna Milena Santana de Oliveira *Santana*
BRUNA MILENA SANTANA DE OLIVEIRA - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EPZ26505-BCC6

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



RÁDIO PANTERA LTDA.
CNPJ Nº 79.888.673/0001-80
NIRE Nº 422.0091861.8
6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA 14: O lucro do exercício, após as deduções previstas na cláusula anterior, será alocado na conta de Lucros Acumulados, até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a critério de sua Sócia-Administradora, levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, e distribuir lucros à conta dos referidos balanços.

CLÁUSULA 15: Salvo deliberação em contrário, o pagamento da distribuição de lucros será efetivado no máximo até 60 (sessenta) dias após a data da respectiva deliberação.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 16: As alterações contratuais que versarem sobre modificação dos objetivos sociais, modificação do quadro direutivo, alteração do controle societário e transferência da concessão/permissão dependem, para sua validade, de prévia autorização do órgão competente do Poder Executivo.

Parágrafo Único: As demais alterações contratuais deverão ser informadas ao órgão competente do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias contado da realização do ato.

CLÁUSULA 17: A propriedade das empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no país.

Parágrafo 1º: Em qualquer caso, pelo menos setenta por cento (70%) do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, que exerçerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

Parágrafo 2º: O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Parágrafo 3º: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos.



EM BRANCO

EM BRANCO



NOTARIAL DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
AV. DON PEDRO II, 786 - Centro - Videira - SC - CEP: 89560-000
Tel.: (49) 3566-7004 - Fax: (49) 3566-8005 - www.cartoriovideira.com.br
Maria Teresa Kunder - Notaria

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me
foi apresentado Dou fé. Videira, 13 de março de 2017.

Bruno
BRUNA MILENA SANTANA DE OLIVEIRA - Escrivente Notarial
Enol: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,65 - Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EPZ26306-GXVC

Confira os dados do ato em: selo.jusc.jus.br



RÁDIO PANTERA LTDA.
CNPJ Nº 79.888.673/0001-80
NIRE Nº 422.0091861.8

6^a (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA 18: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único: Neste caso, o sócio que se retira terá direito a receber o valor de suas quotas de capital, de acordo com a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 19: A falência, falecimento, retirada, interdição, inabilitação ou exclusão da sociedade de um ou mais sócios não acarretará a dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes:

a) Assumir o ativo e o passivo da empresa;

b) Proceder a um balanço geral extraordinário da sociedade no dia do evento e pagar os haveres do sócio retirante, interdito ou inabilitado, ou aos herdeiros do sócio falecido, da seguinte maneira: 20% (vinte por cento) em 60 (sessenta) dias da data do balanço e os restantes 80% (oitenta por cento) em 4 (quatro) parcelas mensais de igual valor;

c) Caso nela reste apenas um sócio, providenciar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início de tal ocorrência, o ingresso na sociedade de um ou mais novos sócios.

Parágrafo 1º: No caso de falecimento de sócio, em havendo interesse do meeiro e dos herdeiros, ao invés de retirar-se da sociedade, estes poderão ingressar na mesma, sendo-lhes transferidas as quotas que, no competente formal de partilha, couberem a cada um.

Parágrafo 2º: Na hipótese do parágrafo anterior, enquanto não concluído o inventário, o espólio, representado pelo inventariante, sucederá o sócio falecido em todos os seus direitos.

CLÁUSULA 20: A Sócia-Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000
Tel.: (49) 3566 7604 - Fax: (49) 3566 3805 - www.cartoriovideira.com.br
Maria Teresa Hüttef Kindler - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Videira, 13 de março de 2017.

Bruno
BRUNA MILENA SANTANA DE OLIVEIRA - Escrivente Notária
Emol. R\$ 3,30 + Selo. R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EPZ26507-HV9L

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



RÁDIO PANTERA LTDA.
CNPJ Nº 79.888.673/0001-80
NIRE Nº 422.0091861.8
6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA 21: Para dirimir todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA 22: Os casos omissos neste contrato serão regulados pela legislação em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores.

Canoinhas-SC, 16 de Agosto de 2013.

Sob assinatura
SAUL BRANDALISE NETO
SERVIÇO
DISTRITAL DO BOCUERIO
FLÁVIA BRANDALISE KUCINSKI

JEAN PAUL BRANDALISE

MATHIAS VILHENA DE ANDRADE NETO



Testemunhas:

Ni za Aparecida Lazzari da Silveira
Brasileira, casada pelo Regime de
Comunhão Universal de Bens,
Comerciante, residente e
domiciliada em Videira-SC, CEP nº
89560-000.

F.G nº 10/R 1.103.674 SSP/SC
CPF nº 501.100.129-68

Leandro Gilberto Selzlein Fossatti
Brasileiro, solteiro, nascido em
11/06/1978, Comerciante,
Residente e domiciliado em Videira-
SC, CEP nº 89560-000.
RG nº 10/R 3.460.275 SSP/SC
CPF nº 949.660.109-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2014 SOB N°: 20142005134
Protocolo: 14/200513-4, DE 03/07/2014
Empresa: 42 2 0091861 8
RÁDIO PANTERA LTDA -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL





14/200513-4

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000
Tel.: (49) 3566 7604 - Fax: (49) 3566 3805 - www.cartorioidevideira.com.br
Maria Teresa Hüttel Kindler - Tabelia

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Videira, 13 de março de 2017.

Bruno *Santana*
BRUNA MILENA SANTANA DE OLIVEIRA - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EPZ26508-YC14

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000
Tel.: (49) 3566 7604 - Fax: (49) 3566 3805 - www.cartorioidevideira.com.br
Maria Teresa Hüttel Kindler - Tabelia

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Videira, 13 de março de 2017.

Bruno *Santana*
BRUNA MILENA SANTANA DE OLIVEIRA - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EPZ26509-FI30

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO SANTA QUITÉRIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala, 13 - Fone: (41) 3342-7372
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: YT0Uc.9JiS3.GFhNh-oFjRP.8kz9
Validé em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
MATHIAS VILHENA DE ANDRADE NETO. ***
F5JTX66LP-905858-11. X2119*
Em testemunho. _____ da verdade.

Curitiba-PR, 04 de fevereiro de 2014.

Michelle Sfonka Freitas Cardoso
MICHELLE SFONKA FREITAS CARDOSO
Escrevente
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



SERVENTIA DISTRITAL DO BORQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
SELO lJxec.92z17.mWGI CTRL1 eKRP.8495
Confira o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por AUTÉNTICA:
FLAVIA BRANDALISE KUCINSKI,

Duritiba, 30 de janeiro de 2014
Em testemunho. _____ da verdade

Evanilda Neves de Souza Prado



RADIO NIRVANA FM LTDA

Av. 22 de Julho, 742 – Andar 1 – Centro
CEP: 89.440-000 - Irineópolis - SC



ANEXO IV

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

Nome da Empresa: RADIO NIRVANA FM LTDA

CNPJ: 11.572.391/0001-35

Endereço: Av. 22 de Julho, 742 – Andar 1 – Centro - CEP: 89.440-000 - Irineópolis - SC

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 09/2017, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.	4.750,00	57.000,00

Valor total da proposta R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 dias.

Irineópolis, em 06 de março de 2017.

Alexandre Bona
CPF: 024.099.619-40
Sócio Administrador

LITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
ESSO LICITATORIO N°. 13/2017
ÃO PRESENCIAL N°. 09/2017

OPE N°. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

DA EMPRESA: RÁDIO NIRVANA FM LTDA
1.572.391/0001-35



Baum

/ R

Staple

/ R

Staple

Edgar



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017



Nome da Empresa: RÁDIO PANTERA LTDA

CNPJ: 79.888.673/0001-80

Endereço: RUA JOÃO TOMASCHITZ 1929 BAIRRO JARDIM ESPERANÇA /CANOINHAS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO , objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 09/2017, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS. A Rádio deverá ter seu sinal com boa definição em todas as comunidades do interior do Município de Irineópolis, bem como no Centro e Bairros.	4.750,00	57.000,00

Valor total da proposta R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

Canoinhas 10, de março 2017

Mirian K.R.P. Dobkowski

79 888 673/0001-80

RÁDIO PANTERA LTDA.

RUA JOÃO TOMASCHITZ, 1929
JARDIM ESPERANÇA - CEP: 89460-000

L CANOINHAS - SC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL
RÁDIO PANTERA LTDA/CANOINHAS

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



A. J. Hoban & R.

Ramal



J. A.

R.

Edital de Pregão Presencial N° 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 19 - 2017

Reuniram-se no dia 14/03/2017, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 007/2017 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, tratando do Edital de Pregão Presencial N° 9 destinado a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS".

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

9715 RADIO NIRVANA FM LTDA

CNPJ: 11.572.391/0001-35

6773 RADIO PANTERA LTDA. - EPP

CNPJ: 79.888.673/0001-80

ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6773	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	Sim	4.750,0000	
9715	RADIO NIRVANA FM LTDA	Sim	4.750,0000	
Nº Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	4.500,0000	
1	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	4.370,0000	
2	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	4.250,0000	
2	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	4.200,0000	
3	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	4.180,0000	
3	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	4.125,0000	
4	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	4.100,0000	
4	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	4.000,0000	
5	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	3.900,0000	
5	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	3.780,0000	
6	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	3.700,0000	
6	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	3.620,0000	
7	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	3.600,0000	
7	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	3.500,0000	
8	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	3.450,0000	
8	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	3.400,0000	
9	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	3.350,0000	
9	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	3.300,0000	
10	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	3.200,0000	
10	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	3.150,0000	
11	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	3.130,0000	
11	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	3.050,0000	
12	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	3.000,0000	
12	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	2.980,0000	
13	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	2.800,0000	
13	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	2.700,0000	
14	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	2.650,0000	
14	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	2.600,0000	
15	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	2.500,0000	
15	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	2.450,0000	
16	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	2.430,0000	
16	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	2.400,0000	
17	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	Desistiu	Desistiu	2.430,0000

O licitante RADIO NIRVANA FM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor RADIO NIRVANA FM LTDA pelo valor de R\$ 2.400,0000 (dois mil e quatrocentos reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:29 horas do dia 14 de Março de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



J.A.
R.P.

Edital de Pregão Presencial N° 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 19 - 2017

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

- Pregoeiro

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

- MEMBRO

REINALDO STASIAK

- MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

- MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MIRIAN K.R.P. DOBKOWSKI

- Representante

ALEXANDRE BONA

- Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2017 - PR

Processo Administrativo: 13/2017
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 23/02/2017

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS".

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 19/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Março de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 007/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2017, Licitação nº 9/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 13/2017, Pregão Presencial nº 09/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sra. Mirian Kerly Rigan Provencí Dobkowski representante da empresa Rádio Pantera Ltda EPP e Sr. Alexandre Bona, representante da empresa Radio Nirvana FM Ltda. Inicialmente a Pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inherentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame: Rádio Pantera Ltda EPP e Radio Nirvana FM Ltda as quais seguiram classificadas para a fase de lance e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Participante: 9715 - RADIO NIRVANA FM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL	MES	12,00	0,0000	2.400,00	28.800,00	
Total do Participante ----->							28.800,00
Total Geral ----->							28.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 14 de Março de 2017

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

- - Pregoeiro(a)

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

- - MEMBRO

REINALDO STASIAK

- - MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

- - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MIRIAN K.R.P. DOBKOWSKI - - Representante

ALEXANDRE BONA - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2017 - PR

Processo Administrativo: 13/2017
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 23/02/2017

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 19/2017 (Seqüência: 1)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS".

Ao(s) 14 de Março de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 007/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 13/2017, Licitação nº 9/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 13/2017, Pregão Presencial nº 09/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka- Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak- Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sra. Mirian Kerly Rigon Provencio Dobkowski representante da empresa Rádio Pantera Ltda EPP e Sr. Alecxandre Bona, representante da empresa Radio Nirvana FM Ltda. Inicialmente a Pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame: Rádio Pantera Ltda EPP e Radio Nirvana FM Ltda as quais seguiram classificadas para a fase de lance e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. O Fornecedor RADIO NIRVANA FM LTDA é ex-vencedor do Item(s) (1) do Processo 13/2017, o novo vencedor é: RADIO PANTERA LTDA. - EPP, pelo motivo: INABILITADO na documentação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 14 de Março de 2017

COMISSÃO:

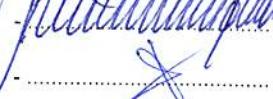
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

 - Pregoeiro(a)

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

 - MEMBRO

REINALDO STASIAK

 - MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

 - MEMBRO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2017 - PR

Processo Administrativo: 13/2017
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 23/02/2017

Folha: 2/2

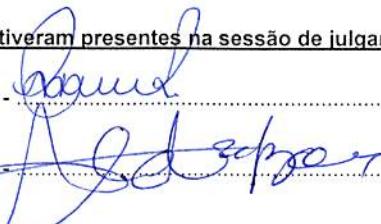
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 19/2017 (Sequência: 1)

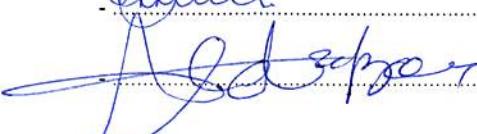


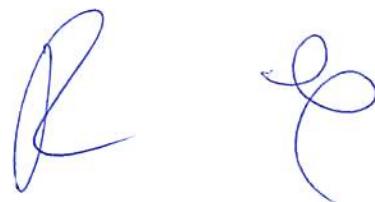
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MIRIAN K.R.P. DOBKOWSKI

 - Representante

ALEXXANDRE BONA

 - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2017 - PR

Processo Administrativo: 13/2017
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 23/02/2017

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS".

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 19/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Março de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 007/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2017. Licitação nº 9/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 13/2017, Pregão Presencial nº 09/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva 07/2017; Sra. Mirian Kerly Rigon Provenczi Dobkowski representante da empresa Rádio Pantera Ltda EPP e Sr. Alexandre Bona, representante da empresa Radio Nirvana FM Ltda. Inicialmente a Pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame: Rádio Pantera Ltda EPP e Radio Nirvana FM Ltda as quais seguem classificadas para a fase de lance e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. O Fornecedor RADIO EPP, pelo motivo: INABILITADO na documentação.

Participante: 6773 - RÁDIO PANTERA LTDA. - EPP

Item	Especificação	Un. Med.	Qtda Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL	MES	12,00		0,0000	2.430,00	29.160,00

Total do Participante -----> 29.160,00

Total Geral -----> 29.160,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 14 de Março de 2017

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

REINALDO STASIAK

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

- Pregoeiro(a)

- MEMBRO

- MEMBRO

- MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MIRIAN K.R.P. DOBKOWSKI

- Representante

ALEXANDRE BONA

- Representante



RÁDIO NIRVANA FM LTDA
CNPJ/MF N.º 11.572.391/0001-35
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRE BONA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05 de setembro de 1978, em Palmitos/SC, locutor, residente e domiciliado em Caibi/SC, na Av. Progresso nº 638, centro. CEP 89.888-000, CPF/MF nº 024.099.619-40 e C.I. nº 3.539.578 expedida pela SSP/SC.

JOÃO EDUARDO DE NADAL, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de janeiro de 1983 em Chapecó/SC, advogado, residente e domiciliado em Caibi/SC, na Rua São Domingos, nº 510, centro, CEP 89.888-000, CPF/MF nº 008.931.639-88, C.I. nº 3.544.795 e CNH nº 01762448813, expedida pelo Detran/SC, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de RÁDIO NIRVANA FM LTDA, com sede na Rua Machado de Assis, nº 680, Bairro Centro, na cidade de Caibi/SC, CEP 89.888-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42204448446, em 19 de fevereiro de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 11.572.391/0001-35, RESOLVEM de comum acordo, alterar conforme cláusulas abaixo o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que, a sede da sociedade empresária que era na Rua Machado de Assis, nº 680, Bairro Centro, na cidade de Caibi/SC, CEP 89.888-000, passa através da presente alteração a ser na Avenida 22 de Julho, 742 – 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Irineópolis/SC, CEP 89.440-000.

CLÁUSULA SEGUNDA : Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Social, não alteradas e/ou atingidas pela presente Alteração Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA : Diante das alterações contidas no presente instrumento, resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que, a sociedade gira sob o nome empresarial de RÁDIO NIRVANA FM LTDA;

CLÁUSULA SEGUNDA : Que a sociedade tem sua sede na Avenida 22 de Julho, 742 – 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Irineópolis/SC, CEP 89.440-000.



CLÁUSULA TERCEIRA : Que o objetivo social é a execução de serviço de radiodifusão em qualquer de suas modalidades.

CLÁUSULA QUARTA: Que a sociedade iniciou suas atividades somente após receber outorga de concessão do poder concedente e durará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Que o capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) unitárias de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

	Nome do Sócio	Nº Quotas	R\$	%
01	João Eduardo de Nadal	160.000	160.000,00	80
02	Alexxandre Bona	40.000	40.000,00	20
	TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA : A sociedade será administrada por um ou mais administradores, sócios ou não-sócios, nomeados no contrato ou em instrumento separado, com prazo de gestão indeterminado, cabendo-lhe(s) a gestão de todos os negócios sociais e comerciais, ficando dispensado(s) da prestação de caução.

§ 1º - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Alexxandre Bona**.

§ 2º - O administrador atuará individualmente, com os mais amplos e gerais poderes de administração e de representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, vedada em seu nome, à prática de atos de favor, avais, fianças, abonos e atos estranhos ao objeto social, salvo deliberação unânime dos sócios.

§ 3º - O Administrador terá direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, estabelecido de comum acordo entre os sócios, observado o estado econômico e a disponibilidade financeira da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA : O exercício social coincidirá com o ano civil e, ao seu término, será realizado o balanço patrimonial e demais demonstrações de lei. O resultado apurado será dividido entre os sócios ou seus sucessores, proporcionalmente as suas quotas, salvo outro ajuste que realizarem na ocasião.

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios, quando não havidas por escrito, serão tomadas em Reunião dos Sócios, devendo ser observado:

- a) os sócios serão convocados mediante carta contra-recibo, com antecedência de oito dias, contendo a hora, data, local da Reunião e sua ordem do dia; na Reunião poderão comparecer todos os sócios por si ou representados por outro sócio ou por advogado munido de instrumento de mandato, com poderes bastantes;
- b) a Reunião será dirigida por um dos Administradores;



3

c) a Ata da Reunião será lavrada em folhas soltas, encaminhando-se para averbação no registro próprio aquelas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros;

Parágrafo único – Fica estabelecido que, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s) da sociedade, por justa causa, mediante alteração do presente contrato social.

CLÁUSULA DEZ: O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar tal desejo aos demais através de carta, a qual será entregue com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do evento, recebendo seus haveres mediante balanço especialmente levantado, devendo este ser apurado com base na data de vencimento do prazo concedido no aviso à sociedade.

§ 1º – O sócio retirante receberá seus haveres em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da efetiva apuração dos haveres.

§ 2º – A forma de apuração e pagamento de haveres previsto no parágrafo anterior também será utilizada em caso de dissolução parcial da sociedade, exclusão, recesso, falência, concordata e/ou insolvência, de qualquer dos sócios, devendo ser apurado os haveres com base na data do evento.

CLÁUSULA ONZE: Para o atendimento da legislação relativamente à exploração de serviços de radiodifusão na Faixa de Fronteira, fica estabelecido que:

- a) o capital social, pertencerá a pessoas físicas ou jurídicas brasileiras até o limite exigido pelo Art. 222 da Constituição Federal;
- b) o quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;
- c) a responsabilidade editorial, as atividades de seleção e direção da programação veiculada e a orientação intelectual e administrativa da sociedade são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- d) as quotas representativas do capital social, na forma da lei em vigor, não serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas em excesso ao que a lei determinar; e
- e) a empresa não poderá efetuar alteração do presente instrumento sem prévia autorização dos órgãos competentes, quando assim for exigido pela lei.

CLÁUSULA DOZE: A sociedade se dissolve na ocorrência das hipóteses previstas em lei.

§ 1º – A morte, retirada, exclusão ou falência de um sócio não dissolve a sociedade, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores, quando for o caso, o ingresso na sociedade, desde que seja do interesse dos demais sócios e observada a anuência prévia dos poderes concedentes.

§ 2º – Se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na sociedade, seus haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para este fim, e serão pagos em vinte e quatro (24) prestações mensais iguais e sucessivas, sem juros, a quem estiverem judicialmente autorizados.

CLÁUSULA TREZE: É livre a cessão de quotas entre os sócios; a cessão a terceiros dependerá da anuência dos outros sócios.



4

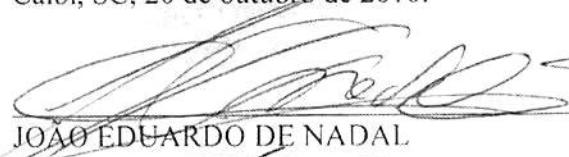
CLÁUSULA CATORZE: Os sócios elegem o Foro de Palmitos-SC, por mais privilegiado que outro seja para a resolução das questões emergentes deste contrato.

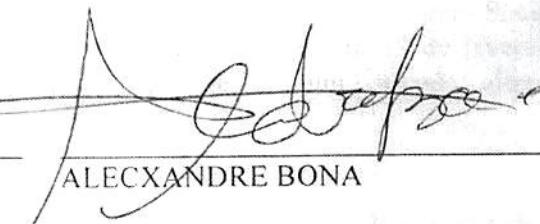
CLÁUSULA QUINZE: Os casos omissos serão resolvidos pela legislação vigente.

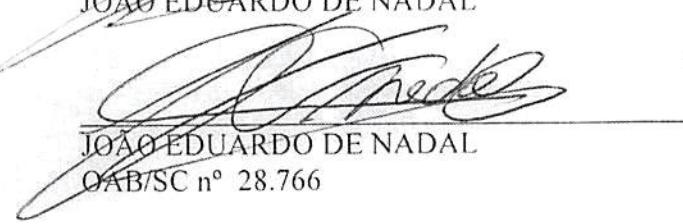
CLÁUSULA DEZESSEIS: O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias as quais serão registradas na Junta Comercial de Santa Catarina para que produza seus jurídicos efeitos legais.

Caibi, 20 de outubro de 2010.

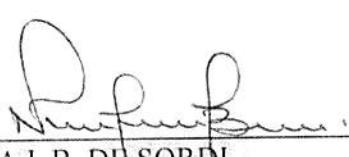

JOÃO EDUARDO DE NADAL

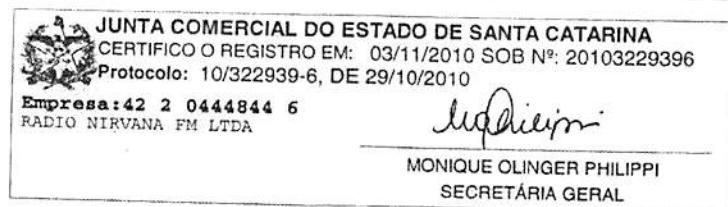

ALECXANDRE BONA


JOÃO EDUARDO DE NADAL
OAB/SC nº 28.766

Testemunhas:


MARLENE M. M. SEGUETTO
CPF - 477.005.219-72
C.I. - 1.610.352-1 - SSP/SC
Caibi - SC.


NÁDIA I. B. DESORDI
CPF - 637.321.069-34
C.I. - 12C-1.948.847 - SSP/SC
Caibi - SC.



RADIO NIRVANA FM LTDA

Av. 22 de Julho, 742 – Andar 1 – Centro
CEP: 89.440-000 - Irineópolis - SC



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/2017

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 13/2017
Modalidade Pregão Presencial 09/2017

O signatário da presente, em nome da proponente RADIO NIRVANA FM LTDA, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 09/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Irineópolis, em 06 de março de 2017.

Alexandre Bona
CPF: 024.099.619-40
Sócio Administrador

R

Alexandre Bona

RADIO NIRVANA FM LTDA

Av. 22 de Julho, 742 – Andar 1 – Centro
CEP: 89.440-000 - Irineópolis - SC



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 09/2017, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

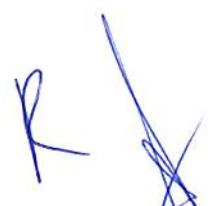
Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Irineópolis, em 06 de março de 2017.



Alexandre Bona
CPF: 024.099.619-40
Sócio Administrador



30/01/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.572.391/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2010
NOME EMPRESARIAL RÁDIO NIRVANA FM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 22 DE JULHO	NÚMERO 742	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 89.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRINEÓPOLIS UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO sanremo@cpnet.com.br	TELEFONE (49) 3648-0138 / (49) 3648-0390	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2017 às 09:55:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



Estado de Santa Catarina

Alvará de Licença

Para Localização e Funcionamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS concede, depois de cumpridas as formalidades legais, à RADIO NIRVANA FM LTDA.

Endereço: Avenida 22 DE JULHO nº 742, CENTRO, neste Município, o presente ALVARÁ dando-lhe licença para explorar as atividades de:

Atividade	Princ. Descrição
6010100	Sim Atividades de rádio

Irineópolis(SC), 3 de Março de 2017.

Inscrição Municipal

1373

Validade

28/02/2018

Inicio da Atividade

01/11/2010

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
Iris Vanessa Bay
Fiscal de Tributos
Matrícula 2049

PREFEITO MUNICIPAL
Bernadete Schuster Longo
Secretaria da Fazenda

Adéspor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO NIRVANA FM LTDA
CNPJ: 11.572.391/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:44:02 do dia 17/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2017.

Código de controle da certidão: AC4A.979B.6273.45C0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R *2*
Neto 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RADIO NIRVANA FM LTDA**
CNPJ/CPF: **11.572.391/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **170140014335159**
Data de emissão: **14/02/2017 17:43:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **15/04/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/03/2017 19:00:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO
66

CERTIDÃO NEGATIVA



NOME / RAZÃO SOCIAL
RADIO NIRVANA FM LTDA - CNPJ 11.572.391/0001-35

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 03/03/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Válida por 90 (noventa) dias.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
773 Atividades de rádio	Avenida - 22 DE JULHO	742		
2306	Avenida - 22 DE JULHO	742		

Irineópolis(SC), 3 de Março de 2017.

Iris Vanessa Bay

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11572391/0001-35

Razão Social: RADIO NIRVANA FM LTDA

Endereço: AV 22 DE JULHO 742 ANDAR 1 / CENTRO / IRINEOPOLIS / SC / 89440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2017 a 21/03/2017

Certificação Número: 2017022002324772924956

Informação obtida em 02/03/2017, às 18:45:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICATÓRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RÁDIO NIRVANA FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.572.391/0001-35

Certidão nº: 125335981/2017

Expedição: 02/03/2017, às 18:53:15

Validade: 28/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RÁDIO NIRVANA FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.572.391/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.

**C E R T I D ã O****FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL****CERTIDÃO N°: 4120376****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 03/03/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RADIO NIRVANA FM LTDA, portador do CNPJ: 11.572.391/0001-35. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 3 de março de 2017.

PEDIDO N°:

5716154





C E R T I D Ã O
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4130513

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 07/03/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RADIO NIRVANA FM LTDA, portador do CNPJ: 11.572.391/0001-35. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

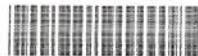
Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 7 de março de 2017.

PEDIDO Nº:

5730699






Empresa: **RADIO NIRVANA FM LTDA**
CNPJ: 11.572.391/0001-35
Insc. Junta Comercial: 42204448446 Data: 19/02/2010
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

CAIXA	210.756,02D
BANCO SICOOB C/C Nº 8.823-4	182.696,59D
BANCO DO BRASIL SA C/C Nº 10.318-7	175.483,57D
APLICAÇÃO RDC BANCO SICOOB	35.825,65D
	57.466,75D
	18.366,95D
	63.824,22D

CONTAS A RECEBER

VALORES EM CAUÇÕES - LICITAÇÕES	3.405,00D
	3.405,00D

OUTROS CRÉDITOS

INSS A RECUPERAR - ATÉ 31/12/2012	3.808,02D
INSS A RECUPERAR	2.533,83D

ATIVO NÃO CIRCULANTE

INVESTIMENTOS

PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	2.585,46D
	2.585,46D

IMOBILIZADO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.473,97D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	54.762,76D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.774,05D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.847,21C

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES FISCAIS	10.756,02C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.931,22C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

SALÁRIOS A PAGAR	8.225,17C
FGTS A RECOLHER	7.005,44C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL LABORAL	878,45C
	341,28C

CONTAS A PAGAR

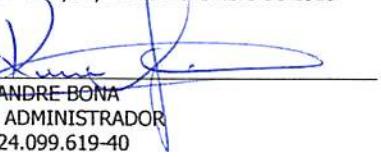
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	599,63C
BOLETOS	3,50C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

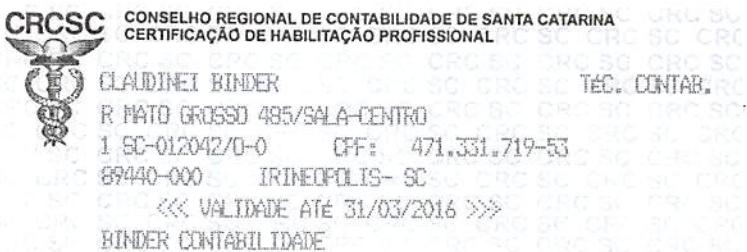
CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	200.000,00C
	200.000,00C

IRINEÓPOLIS/SC, 31 de Dezembro de 2015


ALEXANDRE BONA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.099.619-40


CLÁUDINEI BINDER
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-012042/0-0
CPF: 471.331.719-53




Alexandre Bona

333000000

REGISTRATION OF TRADEMARK

TRADEMARK REGISTRATION ACT, 1999
TRADEMARKS REGISTRATION AND TRADEMARKS
DISPUTE RESOLUTION ACT, 2002
TRADEMARKS REGISTRATION AND TRADEMARKS
DISPUTE RESOLUTION ACT, 2002

THE CHIEF
EXAMINER
REGISTRATION
AND DISPUTE
RESOLUTION
DIVISION

REGISTRATION
AND DISPUTE
RESOLUTION

TRADEMARK
EXAMINER
REGISTRATION
AND DISPUTE
RESOLUTION

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015**RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

VENDA DE SERVIÇOS	259.146,54	<u>259.146,54</u>
-------------------	------------	-------------------

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

SIMPLES NACIONAL	(18.865,89)	<u>(18.865,89)</u>
------------------	-------------	--------------------

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	<u>240.280,65</u>
--	-------------------

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

	<u>240.280,65</u>
--	-------------------

DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS

CORREIOS	(1.479,44)
ORDENADOS E SALÁRIOS	(70.010,97)
FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL	(5.540,54)
INSS SEGURADOS	(34,81)
MATERIAL DE USO OU CONSUMO	(9.309,51)
ALUGUEL	(19.800,00)
ÁGUA	(676,82)
ENERGIA ELÉTRICA	(12.761,37)
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	(6.204,82)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(278,60)
FGTS	(6.874,30)
ANUIDADES	(2.982,70)
ALVARÁS	(628,66)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(8.633,73)
BOLETOS	(45,50)
TAXAS	(4.535,31)
FRETES	(154,77)
DESPESAS COM PESSOAL	(100,00)
AUDIO SUL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	(6.892,20)
TALK RADIO - LICENÇA PARA TOCAR VIA INTERNET	(300,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(185,00)
CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	(179,32)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(3.172,60)
TELEFONE FIXO - (47) 3625-1406	(716,79)
TELEFONE FIXO - (47) 2000-6722	(2.732,70)
TELEFONE FIXO - (47) 3625-1050	(207,10)
TELEFONE MÓVEL	(3.847,55)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(233,61) <u>(168.518,72)</u>

DESPESAS OPERACIONAIS COM VENDAS

BRINDES E OFERTAS	(1.265,00)
VIAGENS E DIÁRIAS	(3.286,64) <u>(4.551,64)</u>

DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS

TARIFAS BANCÁRIAS	(1.350,35)
IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(2.117,44) <u>(3.467,79)</u>

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DEPRECIAÇÕES	(6.582,44) <u>(6.582,44)</u>
--------------	------------------------------

OUTRAS RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.741,66
------------------------------------	-----------

IRINEÓPOLIS/SC, 31 de Dezembro de 2015

ALEXANDRE BONA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.099.619-40

CLAUDINEI BINDER
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-012042/0-0
CPF: 471.331.719-53



R
CLAUDINEI BINDER
Tec. Cont. CRC/SC 12.042/0-0
CPF - 471.331.719-53

A. Bona

2023

REVIEW OF OPERATIONS AND PLANNING FOR 2024

JOHN MCKEE, CHIEF OF STAFF, U.S. ARMY

APRIL 2024

REF ID: A20240424001

INTRODUCTION

OVERVIEW

GENERAL INFORMATION

INTRODUCTION AND OVERVIEW OF 2023

INTRODUCTION AND OVERVIEW

Empresa: **RADIO NIRVANA FM LTDA**

CNPJ: 11.572.391/0001-35

Insc. Junta Comercial: 42204448446 Data: 19/02/2010

Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Folha:

0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

OUTRAS RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	805,97	<u>12.547,63</u>
---------------------------------------	--------	------------------

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO

69.707,69

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

<u>69.707,69</u>

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

<u>69.707,69</u>

IRINEÓPOLIS/SC, 31 de Dezembro de 2015

ALEXANDRE BONA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.099.619-40

CLAUDINEI BINDER
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-012042/0-0
CPF: 471.331.719-53



~~DO NOT FILE~~ ~~CONFIDENTIAL~~ ~~ALL INFORMATION CONTAINED~~

~~HEREIN IS UNCLASSIFIED~~

~~DATE 06-10-2018 BY SP3 JAS/SP/AM~~

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

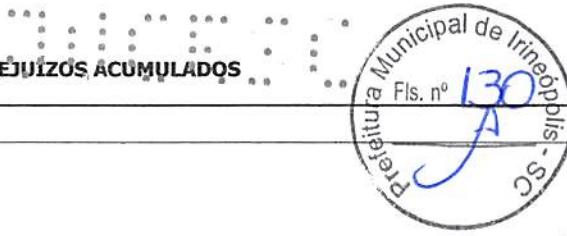
2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

2018-06-10 14:54:34.071

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Discriminação

LUCROS/PREJUÍZOS

	Valor
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	45.836,19
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	69.707,69
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulado	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	115.543,88

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(115.543,88)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(115.543,88)

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

IRINEÓPOLIS/SC, 31 de Dezembro de 2015


ALECXANDRE BONA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.099.619-40


CLAUDINEI BINDER
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-012042/O-0
CPF: 471.331.719-53

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2016 SOB N°: 20160029821
Protocolo: 16/002982-1, DE 11/03/2016

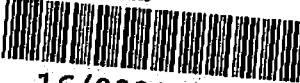

Empresa: 42 2 0444844 6
RADIO NIRVANA FM LTDA

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA
CATARINA - JUCESC
JUCESC P. UNIÃO



16/002982-1

RADIO NIRVANA FM LTDA

CNPJ: 11.572.391/0001-35



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

CÁLCULO DE DEMONSTRAÇÃO DO INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE BALANÇO
PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

LC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = 182.696,59 / 10.756,02 = 16,98$$

IRINEÓPOLIS/SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.



ALEXANDRE BONA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.099.619-40



CLAUDINEI BINDER
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CPF: 471.331.719-53
REG. CRC/SC Nº 012042/O-0



ALEXANDRE BONA

Irineópolis, SC – 13 de março de 2017.



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

Eu Gustavo Woehl, brasileiro, portador do CPF nº 05329946980 e Cédula de Identidade nº 4470571, Gerente da Loja Herbert Materiais de Construção – Filial de Irineópolis, residente e domiciliado no município de União da Vitória, estado de Paraná, declaro para os devidos fins de direito, que a empresa RÁDIO NIRVANA FM LTDA, com sede na Av. 22 de Julho, nº. 742, Centro, CEP 89.440-000, Município de Irineópolis, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.572.391/0001-35, prestou serviço de publicidade institucional de divulgação dos atos da Loja Herbert Materiais de Construção no município de Irineópolis e região, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone.

RECONHECIDO

.....
Declarante



Emily Elaine Montoski - Escrevante Notarial

Irineópolis, SC – 13 de março de 2017.



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

Eu, Cleusa Clarice de Lima brasileiro, portador do CPF nº 545 111 609 10 e Cédula de Identidade nº 836 8470, Ex VEREADORA do município de Irineópolis, residente e domiciliado no município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins de direito, que a empresa RÁDIO NIRVANA FM LTDA, com sede na Av. 22 de Julho, nº. 742, Centro, CEP 89.440-000, Município de Irineópolis, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.572.391/0001-35, prestou serviço de publicidade institucional de divulgação dos atos da Câmara Municipal de Vereadores do município de Irineópolis até 2016, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone.

RECONHECIDO

.....
Declarante

Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz do Município de Irineópolis
Município de Irineópolis, comarca de Porto União
Cintia Adriane Schaplevski - Escrivã de Paz Interina
Avenida Vinte e Oito de Julho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89440-000 - (47)
3625-1126, cartorloschapevski@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou trégua:
Cleusa Clarice de Lima (EO149676-P8S6) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,00 | 1 Selo pago
Fiscalização pago R\$ 1,85 | Total R\$ 4,80 | Recibo N° 61836.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, - 13 de março de 2017

Emilly Elaine Montoski - Escrevente Notarial





Cruz
Machado

RÁDIO 88.9 FM

do Sul

Tres Barras

Canoinhas

Bela Vista
do Toldo

SC-303

[280]

153

A

Irineópolis

PR-4561

PR-446

PR-005

280

SC-280

280

SC-477

SC-477

SC-303

[280]

P

Papanduva

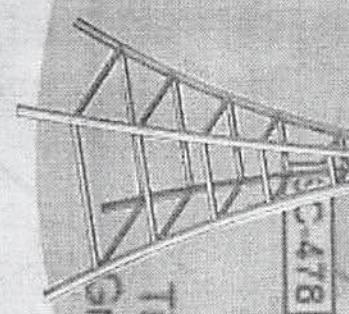
Monte
Castelo

General
Carneiro
Matos Costa

SC-423

Timbó
Grande

SC-478

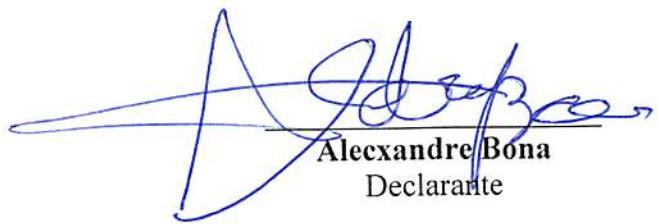


Irineópolis, SC – 06 de março de 2017



DECLARAÇÃO DA ÁREA DE ABRAGÊNCIA

Eu, **Alexandre Bona**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.359.578 SSP/SC e CPF sob n.º 024.099.619-40, declaro para os devidos fins de direito, que a empresa RÁDIO NIRVANA FMLTDA, com sede na Av. 22 de Julho, nº. 742, Centro, CEP 89.440-000, Município de Irineópolis, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.572.391/0001-35, tem sinal de boa qualidade em todas as comunidades do interior, centro e bairros do município de Irineópolis bem como na região Norte do Estado de Santa Catarina e na região Sul do Paraná, conforme mapa de abrangência em anexo.



Alexandre Bona
Declarante





FACULDADES

Conhecimento para a vida!

CELER FACULDADES LTDA
FACULDADE DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA

CELER FACULDADES

Portaria de Recredenciamento MEC nº 871 de 25/05/2011, publicada no DOU 31/05/2011, Fls. nº 176
Fone/Fax: (49) 3353-8787 - CNPJ: 03.301.628/0001-15
BR 282 KM 528 – Xaxim / SC – 89.825-000

www.celer.edu.br



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Certificamos que NATANIELE BARRETO ALVES

COLOU GRAU no dia 04 de fevereiro de 2017. Motivo pelo qual expedimos a presente

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM:

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas e direitos concedidos pelas LEIS DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Xaxim (SC), 04 de fevereiro de 2017.

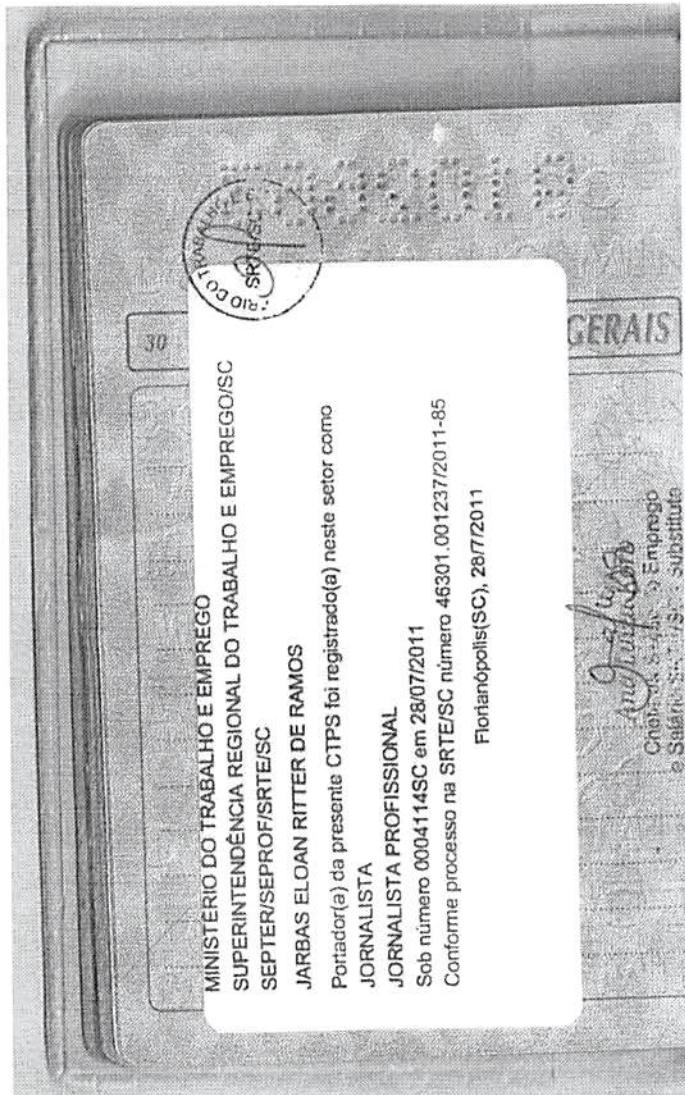
Anne Margareth Knapp Faé
Diretora de Ensino
FACISA/CELER Faculdades

Anne Margareth Knapp Faé
Diretora Facisa
CELER FACULDADES LTDA

CELER FACULDADES XAXIM

49.3353.8787
Rodovia BR 282, km 528
Trevo Limão
CEP 89825-000
Xaxim - SC

www.celer.edu.br
celerfaculdadesxaxim



A large blue ink signature is written across the bottom right corner of the image, appearing to be a signature of the person whose photo is on the card.

RADIO NIRVANA FM LTDA

Av. 22 de Julho, 742 – Andar 1 – Centro
CEP: 89.440-000 - Irineópolis - SC



ANEXO V

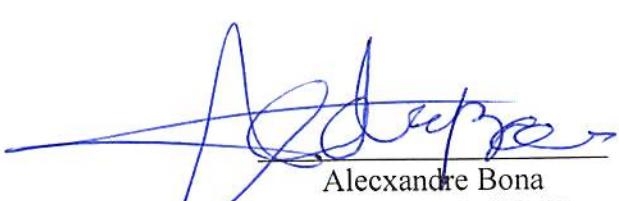
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/2017

A RADIO NIRVANA FM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.572.391/0001-35, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **Alexandre Bona**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3.359.578 SSP/SC e CPF sob n.º 024.099.619-40, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Irineópolis, em 06 de março de 2017.


Alexandre Bona
CPF: 024.099.619-40
Sócio Administrador





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

ENVELOPE N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO

NOME DA EMPRESA: RÁDIO NIRVANA FM LTDA
CNPJ: 11.572.391/0001-35



~~Alderson~~

✓

R E

(RE)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.888.673/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/1987	
NOME EMPRESARIAL RÁDIO PANTERA LTDA. - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JOAO TOMASCHITZ		NÚMERO 1929	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.460-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPERANCA	MUNICÍPIO CANOINHAS		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/01/2017 às 09:08:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

11/03/2017



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Canoinhas

C E R T I D Ã O

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4147058

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Canoinhas, com distribuição anterior à data de 11/03/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RÁDIO PANTERA LTDA, portador do CNPJ: 79.888.673/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Contíente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Canoinhas, sábado, 11 de março de 2017.

PEDIDO Nº:

5754745





CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

@-SAJ Portal de Serviços

▼ MENU

> Página inicial > Certidões > Certidões de 1ºgrau

Identificar-se



Certidões de 1ºgrau

Orientações

- O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da Certidão, serão encaminhadas instruções no e-mail informado, ou anote o Número e a Data do seu Pedido, para posterior emissão da Certidão.
- Prazo máximo para liberação da Certidão dias.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido : 5754745
 Data do Pedido : 11/03/2017

Resumo do Pedido

Modelo : Falência, Concordata e Recuperação Judicial (Internet)
 Nome : RÁDIO PANTERA LTDA
 Pessoa : Jurídica
 Documentos : CNPJ: 79.888.673/0001-80

E-mail informado para envio das instruções

E-Mail : adm@bandfmcanoinhais.com.br

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): RÁDIO PANTERA LTDA.
CNPJ/CPF: 79.888.673/0001-80

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 170140010592220
Data de emissão: 02/02/2017 09:22:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 03/04/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/02/2017 09h52min

Número 1723 | Validação 24/03/2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RÁDIO PANTERA LTDA CNPJ: 79.888.673/0001-80

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 146 - RÁDIO PANTERA LTDA

Endereço: Rua JOAO TOMASCHUTZ, 1929 - Bairro JARDIM ESPERANÇA - CEP 89.460-000

Econômico: 904 - ATIVIDADES DE RÁDIO

Endereço: Rua JOAO TOMASCHUTZ, 1929 - Bairro JARDIM ESPERANÇA - CEP 89.460-000

Código de Controle

DAA0ZZL44DTB0451

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmc.sc.gov.br>

Canoinhas (SC), 22 de Fevereiro de 2017

R. Felipe Schmidt, 10 - Centro

Canoinhas (SC) - CEP: 89.460-000 - Fone: (47) 3621-7700

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 79888673/0001-80

Razão Social: RADIO PANTERA LTDA

Endereço: RUA JOAO TOMASCHITZ 1929 SALA / JARDIM ESPERENÇA / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2017 a 29/03/2017

Certificação Número: 2017022802422834505284

Informação obtida em 10/03/2017, às 08:46:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

R. Hoffmann
Eduardo
R. Hoffmann
Eduardo

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 14 / 03 / 17


Assinatura



TERMO DE ABERTURA

Contém esta Demonstração Contábil 06 (seis) folhas numeradas sequencialmente, de 01 (um) a 06 (seis), e que registra as movimentações patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: RÁDIO PANTERA LTDA. - EPP
ENDEREÇO: RUA JOÃO TOMASCHITZ, nº 1929
BAIRRO: JARDIM ESPERANÇA
CIDADE: CANOINHAS
ESTADO: SC

E que reconhecendo sua exatidão, soma tanto o Ativo, quanto o Passivo, R\$ 666.411,50 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

Canoinhas-SC, 31 de dezembro de 2016.


FLÁVIA BRANDALISE KUCINSKI
CPF nº 049.430.759-59
Sócio-Administrador


JOSÉ ADEMIR LIRA
CPF Nº 539.150.709-04
Contador CRC/SC nº 20294/O-2



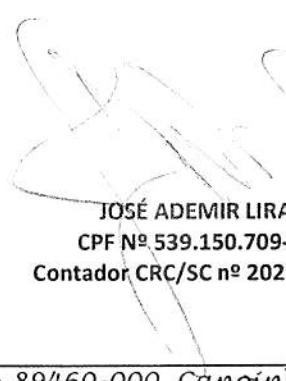
RÁDIO PANTERA LTDA - EPP
CNPJ Nº 79.888.673/0001-80
NIRE: 422.0105808-6

BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2016.
 (em R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	Prefeitura Municipal de Irineópolis, SC	263.547,48
DISPONIBILIDADES	CONFERE COM ORIGINAL	500,00
Caixa e Bancos		500,00
Aplicações de Liquidez Imediata		0,00
CRÉDITOS	Data: <u>34 / 03 / 17</u>	
Clientes	Assinatura	263.047,48
Títulos a Receber		250.940,58
Adiantamentos a Funcionários/Fornecedores		0,00
Impostos a Recuperar		3.640,60
Outros Créditos		0,00
		8.466,30
NÃO CIRCULANTE		402.864,02
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		283.349,00
Empréstimos		283.349,00
Adiantamento p/ Aumento de Capital		0,00
INVESTIMENTOS		9.797,11
Participação por Incentivos Fiscais		3.147,11
Outras Participações		6.650,00
IMOBILIZADO		109.717,91
Valor Corrigido		339.559,28
Depreciação Acumulada		-229.841,37
DIFERIDO		0,00
Valor Corrigido		0,00
Amortização Acumulada		0,00
TOTAL DO ATIVO		666.411,50


FLÁVIA BRANDALISE KUCINSKI
 CPF nº 049.430.759-59
 Sócia-Administradora


JOSÉ ADEMIR LIRA
 CPF Nº 539.150.709-04
 Contador CRC/SC nº 20294/O-2



RÁDIO PANTERA LTDA - EPP
CNPJ N° 79.888.673/0001-80
NIRE: 422.0105808-6

BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2016.

(em R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores	79.604,28
Obrigações Fiscais	15.391,72
Salários e Obrigações Fiscais	7.649,99
Instituições Financeiras	48.111,63
Provisão para Imposto de Renda/CSL	2.728,07
Outras Obrigações	0,00
	5.722,87

NÃO CIRCULANTE

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Controladas e Interligadas	52.471,05
Empréstimos de Terceiros	0,00
Instituições Financeiras	52.471,05
Outras Contas a Pagar	0,00
	0,00

RESULTADO EXERCÍCIOS FUTUROS

Receitas Diferidas	320.905,60
(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00
	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	213.430,57
(-) Capital Social a Integralizar	90.800,00
Reservas de Capital	0,00
Reservas de Lucros	14.090,03
Lucros (Prejuízos) de Exercícios Anteriores	0,00
Lucros (Prejuízos) do Exercício	60.014,36
	48.526,18

TOTAL DO PASSIVO

666.411,50

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 14/03/17

FLÁVIA BRANDALISE KUCINSKI
 CPF nº 049.430.759-59
 Sócia-Administradora

JOSÉ ADEMIR LIRA
 CPF Nº 539.150.709-04
 Contador CRC/SC nº 20294/O-2



RÁDIO PANTERA LTDA - EPP
CNPJ Nº 79.888.673/0001-80
NIRE: 422.0105808-6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE 01/01/2016 a 31/12/2016.
 (em R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	877.379,12
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-64.872,38
Simples Nacional	-64.872,38
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	812.506,74
CUSTOS DAS VENDAS	-384.020,03
LUCRO BRUTO	428.486,71
DESPESSAS OPERACIONAIS	-384.960,53
Despesas com Vendas	-818,88
Despesas Administrativas	-349.439,23
Despesas Financeiras	-35.534,95
Receitas Financeiras	832,53
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
LUCRO OPERACIONAL	43.526,18
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	5.000,00
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	0,00
RESULTADO LÍQUIDO	48.526,18
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	48.526,18

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 14 / 03 / 17
B
 Assinatura

Clávia Brandalise Kucinski
 CPF nº 049.430.759-59
 Sócia-Administradora

JOSÉ ADEMIR LIRA
 CPF Nº 539.150.709-04
 Contador CRC/SC nº 20294/O-2



RÁDIO PANTERA LTDA - EPP
CNPJ Nº 79.888.673/0001-80
NIRE: 422.0105808-6

CÁLCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE

LC =	ATIVO CIRCULANTE	263.547,48
	PASSIVO CIRCULANTE	79.604,28

LÍQUIDEZ CORRENTE

3,3107

FLÁVIA BRANDALISE KUCINSKI
CPF nº 049.430.759-59
Sócia-Administradora

JOSE ADEMIR LIRA
CPF Nº 539.150.709-04
Contador CRC/SC nº 20294/O-2

Julio Cesar Quadros
Contador
CRC 038851/O-8

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 14/03/17

Assinatura



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta Demonstração Contábil 06 (seis) folhas numeradas sequencialmente, de 01 (um) a 06 (seis), e que registrou as movimentações patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: RÁDIO PANTERA LTDA. - EPP
ENDEREÇO: RUA JOÃO TOMASCHITZ, nº 1929
BAIRRO: JARDIM ESPERANÇA
CIDADE: CANOINHAS
ESTADO: SC

E que reconhecendo sua exatidão, soma tanto o Ativo, quanto o Passivo, R\$ 666.411,50 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

Canoinhas-SC, 31 de dezembro de 2016.


FLÁVIA BRANDALISE KUCINSKI
CPF nº 049.430.759-59
Sócio-Administrador

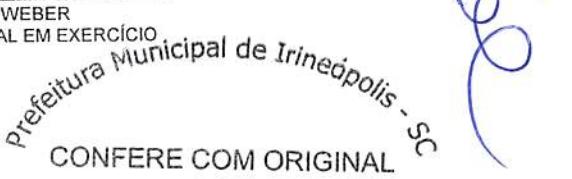

JOSÉ ADEMIR LIRA
CPF Nº 539.150.709-04
Contador CRC/SC nº 20294/O-2



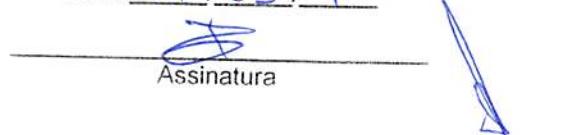
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2017 SOB Nº: 20178315362
Protocolo: 17/831536-2, DE 13/03/2017

Empresa: 42 2 0091861 8
RÁDIO PANTERA LTDA - EPP


ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO


Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 14 / 03 / 17


Assinatura



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-000
Fone: (47) 3622-4306 - Email: mariaclaudionocanoinhas@gmail.com
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIÃA INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Encargos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EQH33943-A73F) = R\$ 1,86 | Total = R\$ 5,16 | Recibo N°: 140974

Selo Digital de Fiscalização EQH33943-A73F

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Data: 13 de março de 2017

LUCIANE RILEFSKI SCHIESSL - Escrivana Notarial Autorizada

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 13/2017
Modalidade Pregão Presencial 09/2017

O signatário da presente, em nome da proponente Rádio Pantera Ltda, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 09/2017 , supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Canoinhas, 10 de Março de 2017.

Mirian K.R.P. Dobkowski

79 888 673/0001-80

RÁDIO PANTERA LTDA.

RUA JOÃO TOMACHITZ, 1929
JARDIM ESPERANÇA - CEP: 89460-000

CANOINHAS - SC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/2017

Rádio Pantera Ltda inscrita no CNPJ n.º 79.888.673/0001-80, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Mirian Kerly Rigon Provenc Dobkowskipotador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.874.805 CPF n.º 004.265.069-01DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

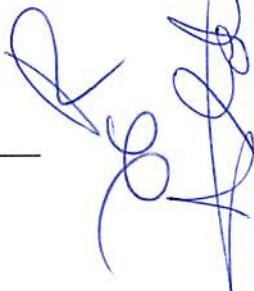
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(x).

Canoinhas 10 de Março de 2017



Mirian K.R.P. Dobkowski


79 888 673/0001-80

RÁDIO PANTERA LTDA.

RUA JOÃO TOMACHITZ, 1929
JARDIM ESPERANÇA - CEP: 89460-000

CANOINHAS - SC



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 79.888.673/0001-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Inicio Atividade com ICMS 15/10/2014
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.484.833	NOME EMPRESARIAL RÁDIO PANTERA LTDA.	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6010100 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA JOÃO TOMASCHITZ	NÚMERO 1.929	COMPLEMENTO CASA
CEP 89460-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPERANÇA	MUNICÍPIO CANOINHAS
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 15/10/2014		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 10/03/2017 17:55:09 (data e hora de Brasília).



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-000
Fone: (47) 3622-4306 - Email: manacaroticancuinhas@gmail.com
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIÃ INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emissários: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EQH33944-R7OU) = R\$ 1,86 | Total = R\$ 5,16 | Recibo N°: 140974
Selo Digital de Fiscalização EQH33944-R7OU
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou-fé: Canoinhas - 13 de março de 2017

LUCIANE BILESKI SCHIESSL - Escrivente Notarial Autorizada

154

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 13/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Canoinhas em 10 de Março de 2017.

Mirian K.R.P.Dobkowski

79 888 673/0001-80

RÁDIO PANTERA LTDA.

RUA JOÃO TOMACHITZ, 1929
JARDIM ESPERANÇA - CEP: 89460-000

CANOINHAS - SC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO PANTERA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.888.673/0001-80

Certidão nº: 124147054/2017

Expedição: 06/02/2017, às 10:53:05

Validade: 04/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO PANTERA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.888.673/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO PANTERA LTDA. - EPP
CNPJ: 79.888.673/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 11:30:42 do dia 24/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2017.

Código de controle da certidão: **2EBA.9492.8C7B.E767**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Adriane', 'R', and 'F' on the right side.]



Canoinhas -SC, 10 de Março de 2017

Atestado de Aptidão

A CANOINHAS COMERCIO DE COLCHÕES LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vidal Ramos , nº 414 na Cidade de Canoinhas - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 23.859.552/0001-55, através de seu Gerente Arney Adriano Colaço da Silva , atesta para os devidos fins, que, de acordo com nossos registros, a empresa RÁDIO PANTERA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Tomaschitz 1929 em Canoinhas -SC, inscrita no CNPJ sob o nº 79.888.673/0001-80 executa os serviços de Radiodifusão, tendo cumprido com todas as condições contratuais estabelecidas.



Arney Adriano Colaço da Silva.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
município e comarca de Canoinhas
FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO - Tabelião
Rua Getúlio Vargas, 527, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3622-4057

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ARNEY ADRIANO COLAÇO DA SILVA (EQF17862-ZOTP) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,05 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,85 | Total R\$ 4,90 | Recibo N°: 252385.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé - 10 de março de 2017
Digitado por: MICHELI FERNANDES
Viviane Munhoz Dalmaz Escrevente Notarial



Canoinhas -SC, 10 de Março de 2017

Atestado de Aptidão

A TORRE EIFFEL COM. DE CALÇADOS E CONFC. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Felipe Schmidt , nº 375 na Cidade de Canoinhas - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.266.044/0001-32, através de seu Gerente Fábio Eduardo Cisz , atesta para os devidos fins, que, de acordo com nossos registros, a empresa RÁDIO PANTERA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Tomaschitz 1929 em Canoinhas -SC, inscrita no CNPJ sob o nº 79.888.673/0001-80 executa os serviços de Radiodifusão, tendo cumprido com todas as condições contratuais estabelecidas.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

Atenciosamente,



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-000
Fone: (47) 3622-4306 - Email: maniacarto@canoinhas@gmail.com
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIÃ INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confere e dou fé.

Emissários: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EQH33946-GE1X) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo N°: 140974

Selo Digital de Fiscalização EQH33946-GE1X

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fôr: Canoinhas - 13 de março de 2017

LUCIANE BILESKI SCHIESSL - Escrivane Notarial Autorizada

Canoinhas -SC, 10 de Março de 2017



A Rádio Pantera Ltda declara que possui em seu quadro de colaboradores, profissionais habilitados para desempenharem com técnica e responsabilidade os serviços contratados, Jornalista Edinei Wassoaski com inscrição nº tal.247, Josiel Carvalho Locutor artístico e Programador nº68

Mirian K.R.P. Dobkowski

Gerente administrativo

79 888 673/0001-80

RÁDIO PANTERA LTDA.
RUA JOÃO TOMACHITZ, 1929
JARDIM ESPERANÇA - CEP: 89460-000

CANOINHAS - SC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

NOME / RAZÃO SOCIAL
RÁDIO PANTERA FM LTDA

Nº. DA ESTAÇÃO
323092721

SÉRVICO
RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

62-00565-2/2003-RAM

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001 / 001

Nº. DA ENTIDADE
14030025927

LATITUDE
26S1202

LONGITUDE
50W2607

NAT. SERV.

DISTRITO

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO
MARGEM DIREITA DA BR-280 - PEDRA BRANCA

BAIRRO
PEDRA BRANCA

MUNICÍPIO
CANOINHAS

CCP * * * * * U.F
SC

CIDADE DA OUTORGA.....	CANOINHAS	UF: SC
NOME FANTASIA.....	"RÁDIO MUSICAL FM"	
FREQUÊNCIA.....	105,1 (MHz)	
CANAL.....	286	
HORARIO DE FUNCIONAMENTO.....	00:00 / 24:00 - SEG. A DOM.	-
ESTUDIO PRINCIPAL.....	RUA JOAO TOMACHITZ, 1929	
MUNICIPIO.....	CANOINHAS	UF: SC LOCALIDADE: *
ESTUDIO AUXILIAR.....	*****	UF: ** LOCALIDADE: *****
MUNICIPIO.....	*****	*****
TRANSMISSOR PRINCIPAL.....	TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA	
CÓDIGO.....	0374/93-XXX0038	POTENCIA...: 5,000 (kW) MODELO...: RDFM5000A
TRANSMISSOR AUXILIAR.....	TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA	
CÓDIGO.....	0438/83-XXX0038	POTENCIA...: 1,000 (kW) MODELO...: RDFM-1000-A
ANTENA PRINCIPAL.....	TEEL - TELE ELETRONICA LTDA	
MODELO.....	BECP - 1H	POLARIZACAO...: C GANHO.....: 3,37- (dBb)
DESCRICAÇÃO.....	PAINEL	
ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	270,0000 (GRA)	ALTURA CENTRO IRRADIACAO.....: 55,00 (m)
BEAM TILT.....	**** (graus)	
ANTENA AUXILIAR.....	*****	POLARIZACAO...: * GANHO.....: **** (dBb)
MODELO.....	*****	
DESCRICAÇÃO.....	*****	
ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	270,0000 (GRA)	ALTURA CENTRO IRRADIACAO.....: **** (m)
BEAM TILT.....	**** (graus)	
COTA BASE DA TORRE.....	870,00 (m)	

OBSERVAÇÕES CNPJ: 79.888.673/0001-80

LICENÇA PROVISÓRIA DE ACORDO

C/ ART. NONO DEC. 88.066/83

Emitida em

31/01/2003

VALIDA ATÉ

Tereza Fialkoski De Queche
TEREZA FIALKOSKI DE QUECHE
GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL PARANÁ - ERS

Autorizo a utilização da licença para funcionamento de estação
Autêntico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado, que dou fé
Videira, 20 de janeiro de 2015. Em test.

THAIS DE OLIVEIRA - Escrivente Notarial

Encargos R\$ 2,75 + selo R\$ 0,55 - Total R\$ 3,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DTC67339-7188

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

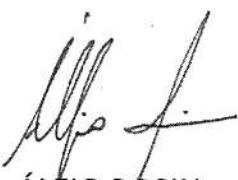
EM BRANCO

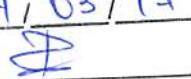


DECLARAÇÃO

Na condição de responsável técnico pela emissora de Frequência Modulada da **Rádio Pantera Ltda.**, **DECLARO** que, de acordo com as condições atuais de operação (105,1 MHz, classe B1), devidamente licenciada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, a mesma oferece intensidade de sinal suficiente para garantir condições adequadas e estáveis de recepção em todo o território do município de CANOINHAS/SC, bem como Irineópolis/SC e em todos os municípios limítrofes, parte da região Norte do Estado de Santa Catarina e Sul do Estado do Paraná.

Porto Alegre, 13 de março de 2017.


Eng. ÁLFIO ROSIN
CREA/RS 48713-D
RNP 2201506787

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 34/03/17

Assinatura



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Com objetivo de subsidiar informações e declaração relativas às condições de cobertura da estação de Frequência Modulada da **Rádio Pantera Ltda.**, anexamos a relação de dispositivos da Regulamentação Técnica vigente em que fica assegurado à emissora, por operar canal na classe B1, a operação com potência ERP de 3,0 kW, referenciado a 90 metros sobre o nível médio do terreno, que permite o atendimento de todo o município de Canoinhas e municípios limítrofes com nível de sinal acima de 40 dBu (100 Uv/m), padrão de sinal considerado adequado às áreas urbanas, que normalmente são mais suscetíveis às interferências radioelétricas.

Adicionalmente apresentamos imagem de satélite em que se insere a figura do contorno de serviço efetivo (real) da emissora de Canoinhas/SC, já considerados os efeitos da topografia. Estas projeções foram obtidas por previsões realizadas com utilização de software específico, com uso de base de dados digitalizada da topografia da região, e corresponde às reais condições de recepção do sinal da emissora.

No software utilizado para a previsão foi adotado o padrão de propagação recomendado pela UIT (International Telecommunications Union - ONU) – especificamente a ITUR-1546 – também adotado pela ANATEL como referência para a normatização do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada no Brasil.

Porto Alegre, 13 de março de 2017.

Eng. ÁLFIO ROSIN
CREA/RS 48713-D
RNP 2201506787

Prefeitura Municipal de Irineópolis, SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 14/03/17

COBERTURA DAS EMISSORAS DE FM

DISTÂNCIAS AOS CONTORNOS DE SERVIÇO EM KM

CLASSE	CONTORNO 1 74 dBu	CONTORNO 2 66 dBu	CONTORNO 3 54 dBu	CONTORNO 40 dBu
C	4,7	7,5	14,8	32,4
B2	7,8	12,5	24,6	49,3
B1	10,25	16,5	31,8	59,6
A4	15,0	24,0	44,0	74,4
A3	19,8	30,0	53,7	85,7
A2	23,5	35,0	60,1	92,7
A1	26,5	38,5	65,0	98,4
E3	37,8	54,5	81,2	117,2
E2	47,6	67,5	94,0	134,9
E1	58,1	78,5	107,6	150,7

PARA LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE (5.1.1.2 Reg.Tec.FM):

- **CONTORNO 1 :** Área de serviço primário (74 dBu = 5.000 uV/m)
(Deve incluir a maior parte possível da zona central da localidade)
- **CONTORNO 2 :** Área de serviço urbano. (66 dBu = 2.000 uV/m)
(Deve cobrir a maior parte possível da área urbana da localidade). CONFERE COM ORIGINAL Data: 14/03/17
- **CONTORNO 3 :** Área de serviço rural. (54 dBu = 500 uV/m)
- **CONTORNO DE 40 dBu:** (100 uV/m): Limite teórico/cobertura comercial.

- Em áreas rurais e de pouca densidade urbana (cidades de pequeno porte) o contorno de 100 uV/m é referência para a área de cobertura da estação, embora os receptores comerciais consideram um sinal de boa qualidade a partir de 25 uV/m.
- Quanto maior a distância prevista como limite máximo ao contorno teórico (valores utilizados na tabela acima) maior o condicionamento à topografia do terreno da região a ser considerada. As informações acima são limites máximos, devendo ser consideradas apenas como referenciais

TABELA I
CLASSIFICAÇÃO DAS EMISSORAS
EM FUNÇÃO DE SEUS REQUISITOS MÁXIMOS

CLASSES	REQUISITOS MÁXIMOS			
	POTÊNCIA (ERP)		DISTÂNCIA MÁXIMA AO CONTORNO PROTEGIDO (66dB μ) (km)	ALTURA DE REFERÊNCIA SOBRE O NÍVEL MÉDIO DA RADIAL (m)
	kW	dBk		
E1	100	20,0	78,5	600
E2	75	18,8	67,5	450
E3	60	17,8	54,5	300
A1	50	17,0	38,5	150
A2	30	14,8	35,0	150
A3	15	11,8	30,0	150
A4	5	7,0	24,0	150
B1	3	4,8	16,5	90
B2	1	0	12,5	90
C	0,3	-5,2	7,5	60

- As informações das tabelas acima foram extraídas do **REGULAMENTO TÉCNICO PARA EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA** aprovado pela **RESOLUÇÃO ANATEL Nº 67** de 12 / 11 / 1998.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

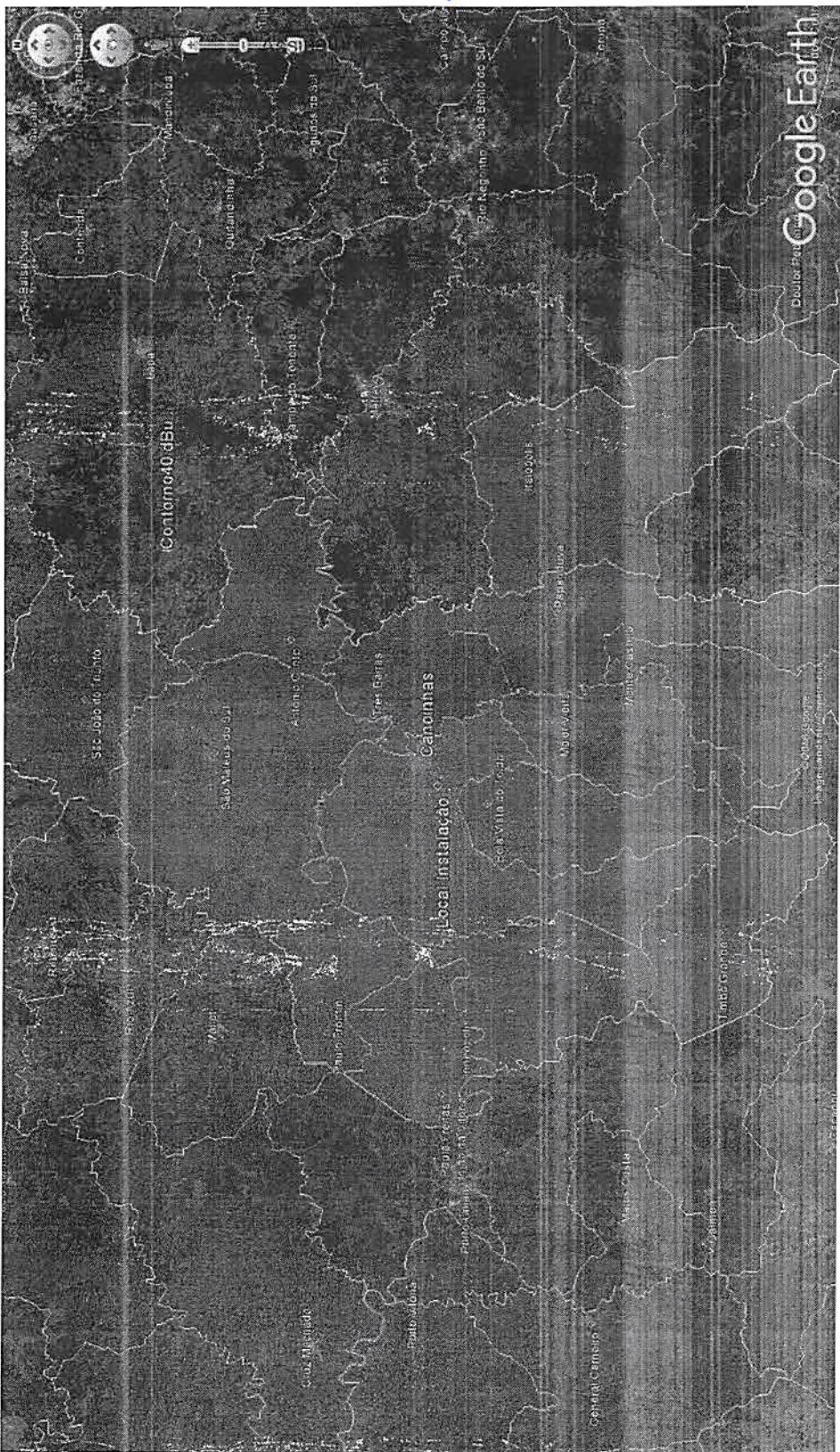
Data: 14/03/17

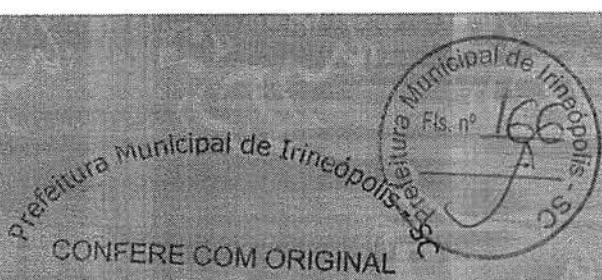
Assinatura

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 14/03/17

SULRÁDIO
INTELIGÊNCIA EM RADIODIFUSÃO

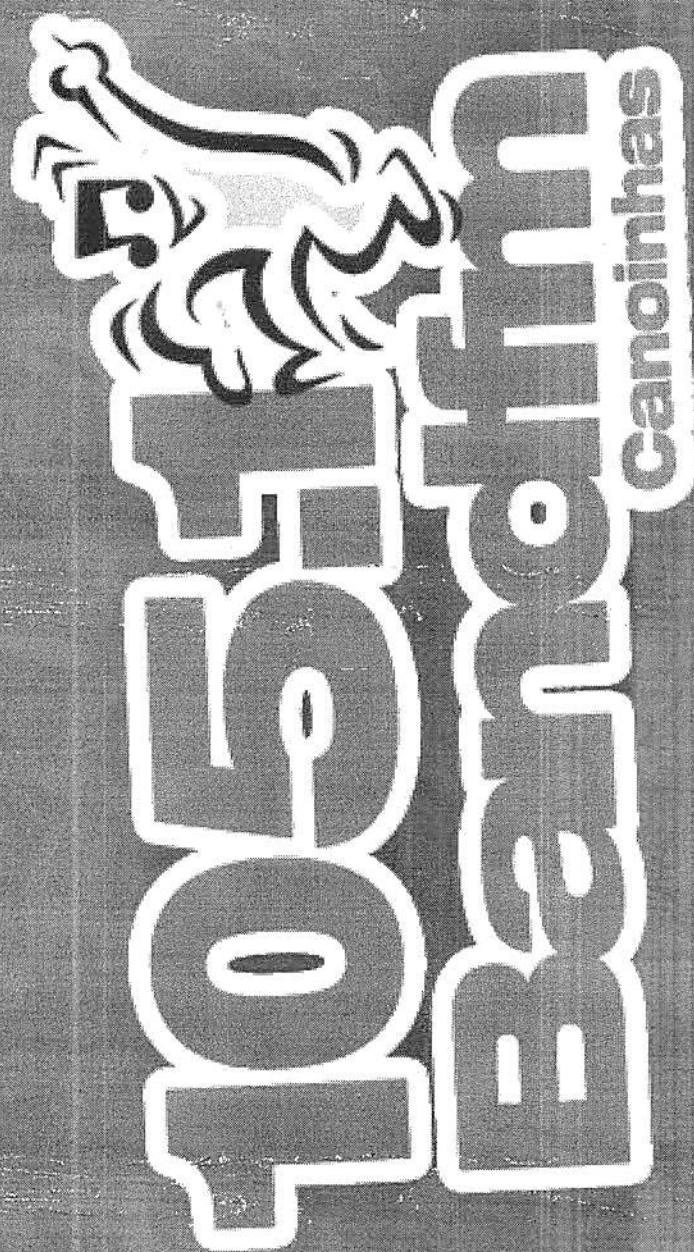




Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data 34/10/17

Assinatura



Nicole Alves de Oliveira

105.1
Bandfm
Canoimhas

QUEM
SOMOS

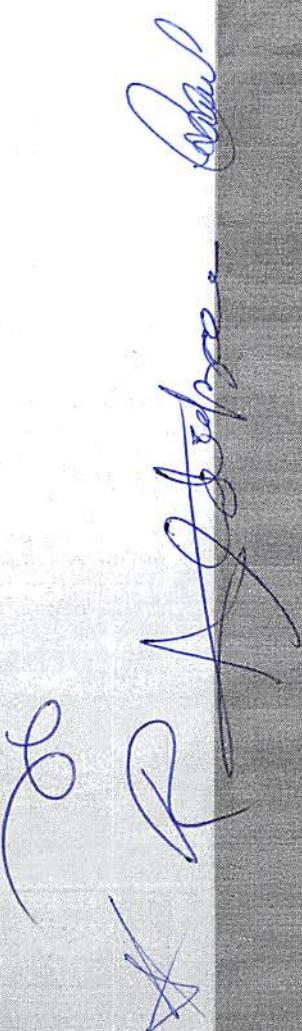
Anunciar na BAND FM é mais do que falar com um grande público consumidor. É principalmente solidificar sua marca no mercado, posicionando-a juntamente com a rádio, esta que vem apresentando uma evolução contínua, com crescimento mês a mês. A BAND FM, é ainda a emissora que possui o maior numero de ouvintes em todas as faixas etárias e classes sociais, oferecendo a oportunidade de seu produto atingir o público alvo, em consequência da programação, diversificada, adaptada a cada público e também locução e programas descontraídos que levam alegria aos ouvintes.

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 14/03/17


Assinatura





Prefeitura Municipal de Irineópolis
CONFERE COM ORIGINAL

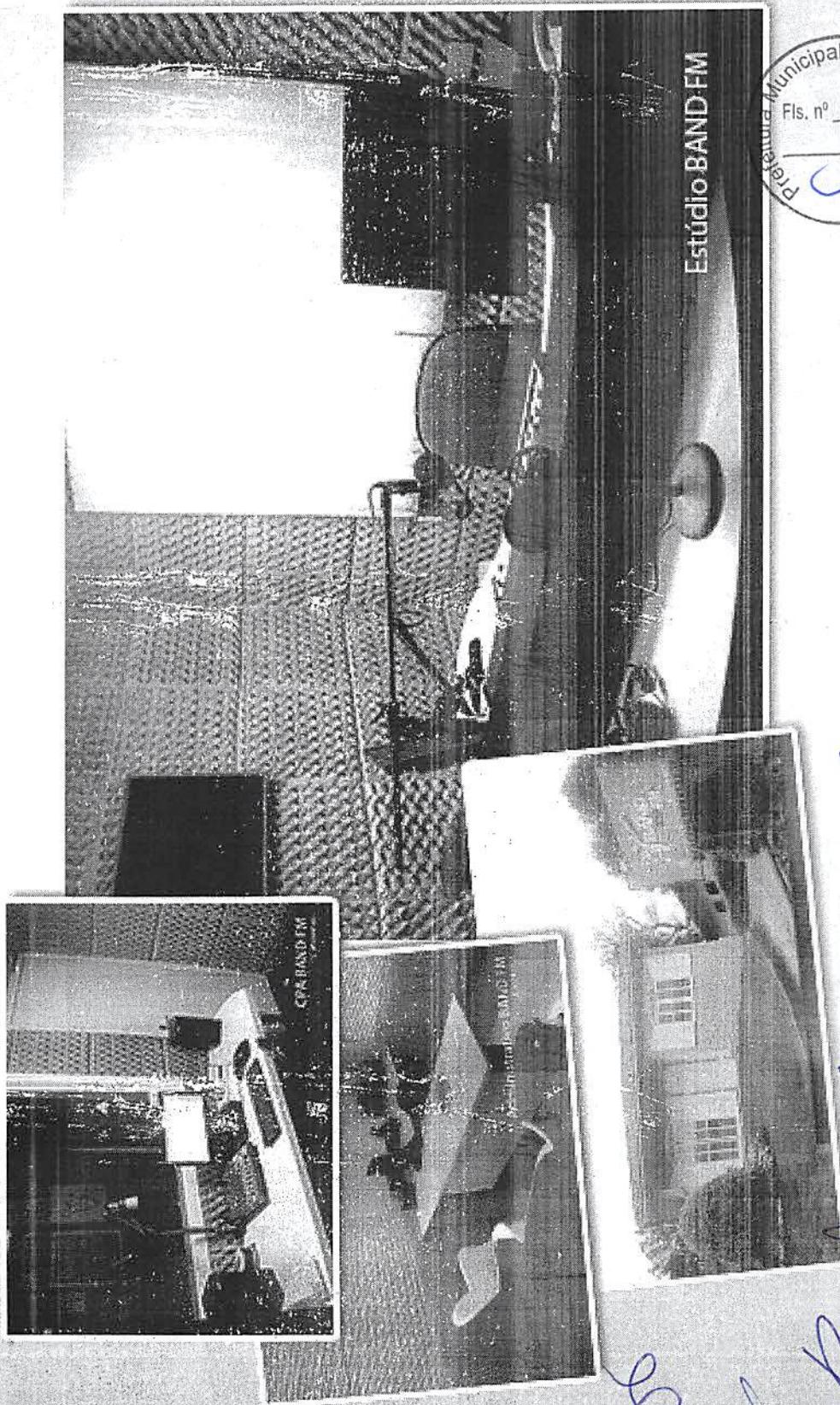
Data: 14/03/17

A
Assinatura

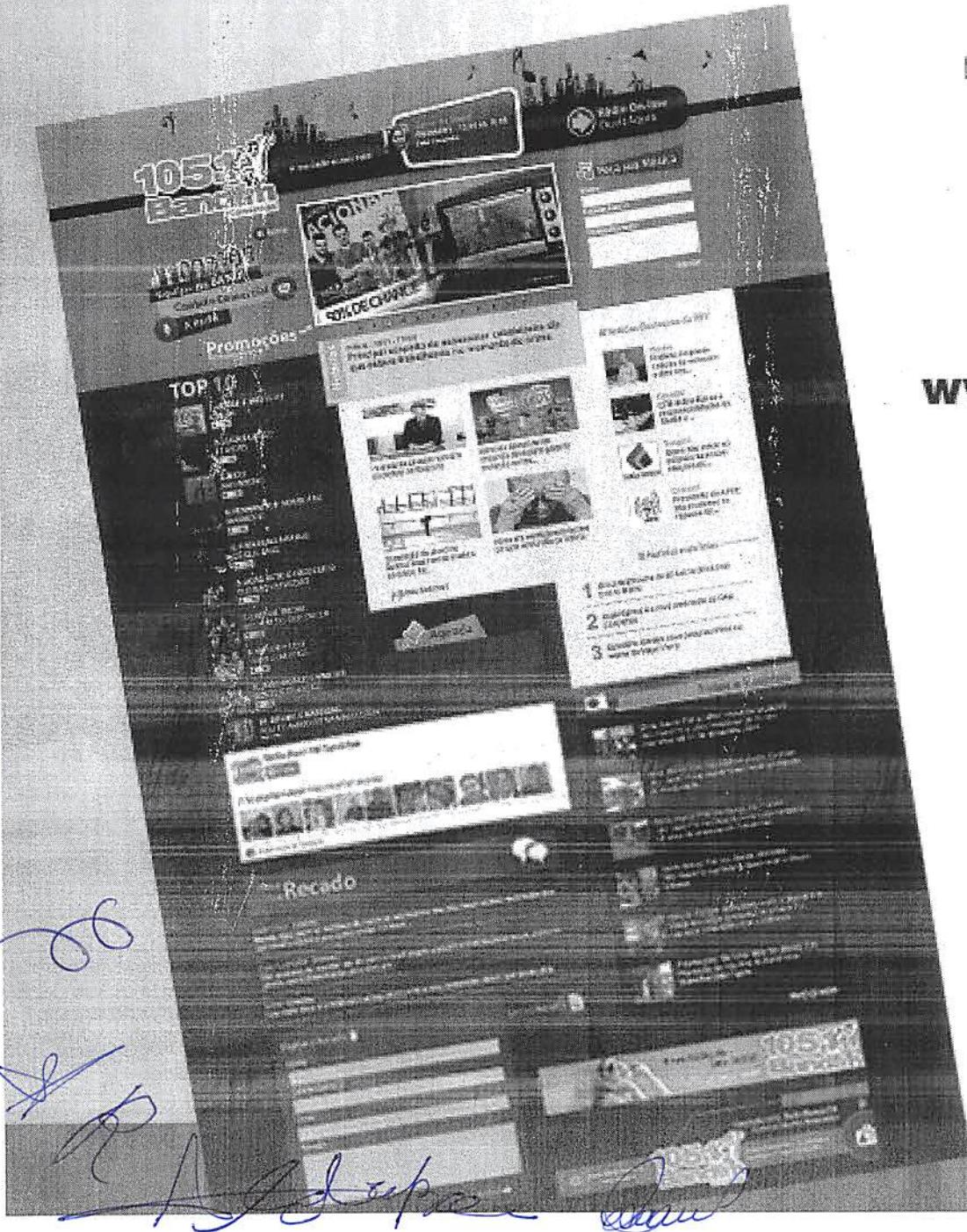


105.1
Bandfm
Caminhos

NOSSA
ESTRUTURA



R. M. Góes



105.1
Bandim
Canoinhas

SITE

www.bandfmcanoinhas.com.br



bandfmcanoinhas

Data: 14/03/12

Assinatura



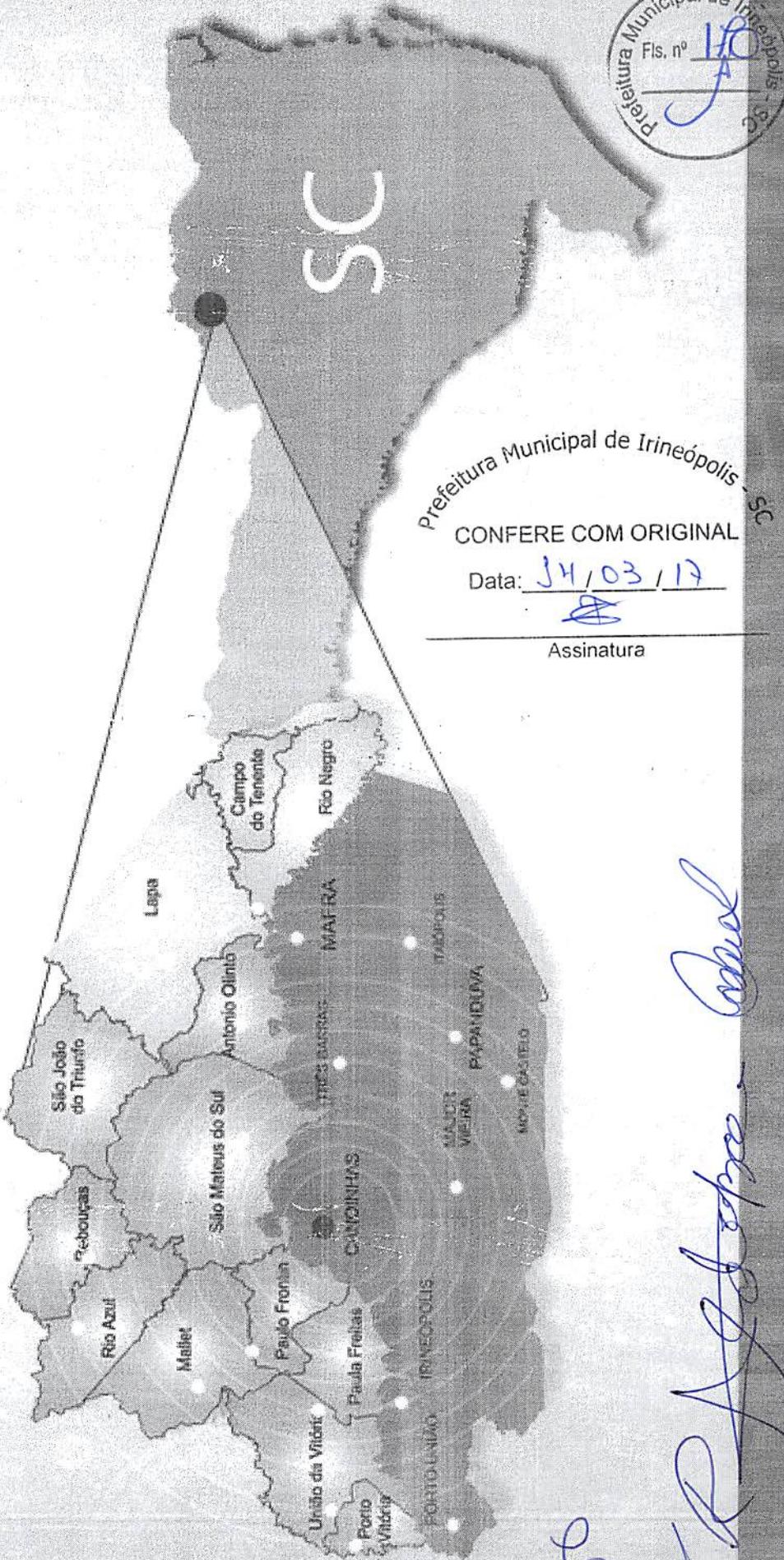
Prefeitura Municipal de Iringópolis
CONFERE COM ORIGINAL
Assinatura
Data: 14/03/12
Prefeitura Municipal de Iringópolis - SC
Fis. nº 169

Mapa de Abrangência

População aproximada de 375.000 mil habitantes

▀ Potência 5.000 Watts

105.1
Bardim
Cancanhas



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 34/03/17

Assinatura

R. H. Góes - Irineópolis



Mapa de Abrangência

População aproximada de 375.000 mil habitantes



Potência 5.000 Watts

Santa Catarina

Bela Vista do Toldo 5.721
Canoinhas 51.631
Iriniópolis 6.322
Itaiópolis 9.734
Mafra 49.940
Major Vieira 6.906
Monte Castelo 8.350
Papanduva 16.822
Porto União 31.858
Tres Barras 17.124

Assinatura

CONFERE COM ORIGINAL
prefeitura Municipal de Irineópolis
Data: 31/03/17



Paraná

Antonio Olinto 7.407
Mallet 12.602
Paula Freitas 5.060
Paulo Frontin 6.565
Rio Negro 28.710
São Mateus do Sul 36.569
São João do Triunfo 12.418
União da Vitoria 48.522

TOTAL 375.025
Total Municipios 18





PROGRAMAÇÃO

Segunda a Sexta

00:00 as 05:00	Band Coruja	Rede
05:00 as 06:00	Bom dia Band	Rede
06:00 as 07:00	Manhá da Band	Local
07:00 as 09:00	A hora do Ronco	Rede
09:00 as 11:30	Manhá Show	Local
11:30 as 12:00	Jornal da Band	Local
12:00 as 13:00	Lunch Sound	Local
13:00 as 17:00	Tarde da Band	Local
17:00 as 19:00	Arena Band	Local
20:00 as 22:00	Login Band FM	Rede
22:00 as 00:00	Super Seis	Rede

Sábado

00:00 as 06:00	Band Coruja	Rede
06:00 as 09:00	Som Brasil Band	Local
09:00 as 12:00	Manhá Show	Local
12:00 as 13:00	Festa Na Republica	Local
13:00 as 17:00	Tarde Da Band	Local
17:00 as 18:00	Arena Band	Local
18:00 as 21:00	Porta De Butéco	Local
21:00 as 22:00	Festa Na Republica	Local
22:00 as 00:00	Pista Da Band	Rede

Domingo

00:00 as 06:00	Band Coruja	Rede
06:00 as 08:00	Band Bom Dia	Rede
08:00 as 09:00	Galpão da Band	Local
09:00 as 14:00	Estação Brasil	Local
14:00 as 19:00	Domingo Premiado	Local
19:00 as 00:00	Programação Band	Rede

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 14/03/11
Assinatura:





CONTATO
Comercial



Rádio Pantera Ltda.
CNPJ: 79.888.673/0001-80
Rua João Tomachitz – 1929
Bairro Jardim Esperança
Canoinhas – SC
CEP: 89.460-000

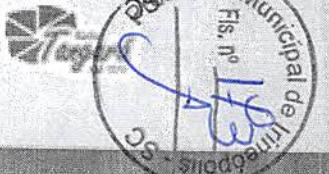


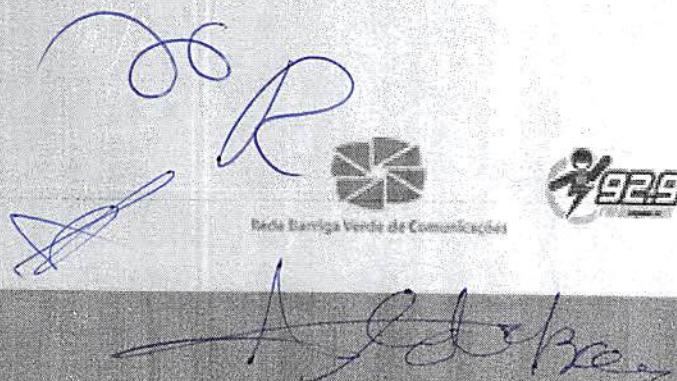
E-mail: adm@bandfmcanoinhas.com.br

Fone: **(47) 3622 - 5847**

prefeitura municipal de Joinville
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 14 / 03 / 19

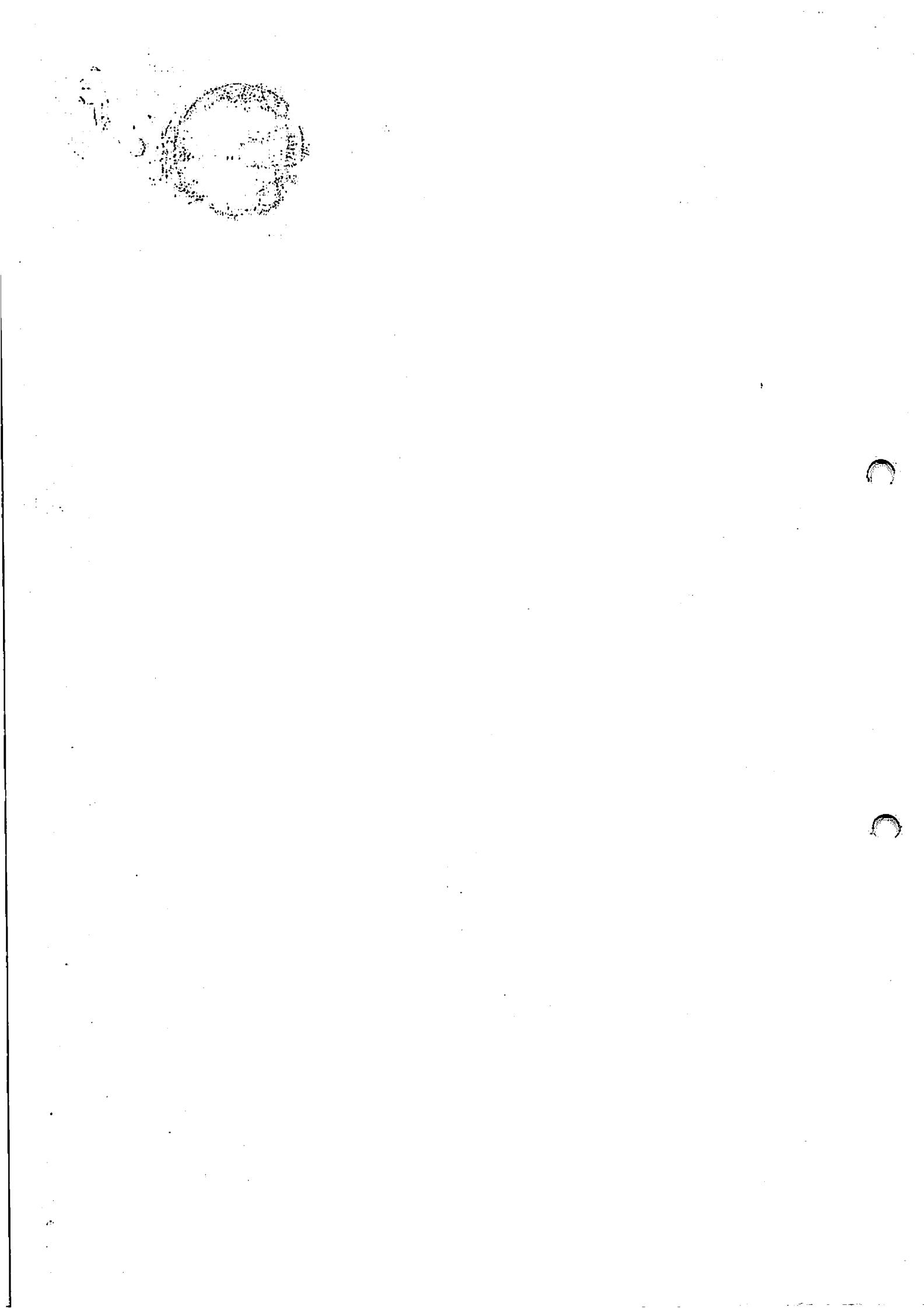
Assinatura





Rádio Barriga Verde de Comunicação





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
RÁDIO PANTERA LTDA / CANOINHAS

Rua João Tomachitz, 1929 - Bairro: Jardim Esperança - Canoinhas - SC
CEP: 89460-000 - Fone/Fax: (47) 3622-3670
www.bandfmcanoinhast.com.br



P. J. H. S. 1998

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2017 - PR

Processo Administrativo: 13/2017
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 23/02/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS"



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 19/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Março de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 007/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 13/2017, Licitação nº. 9/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

RADIO PANTERA LTDA. - EPP (6773), RADIO NIRVANA FM LTDA (9715).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 13/2017, Pregão Presencial nº 09/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Misckha- Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak- Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07 /2017; Sra. Mirian Kerly Rigon Provenci Dobkowski representante da empresa Rádio Pantera Ltda EPP e Sr. Alexandre Bona, representante da empresa Radio Nirvana FM Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Radio Nirvana FM Ltda e foi constatado que a mesma deixou de apresentar o item 6, subitem 6.4.1, e os seguintes documentos: Item 6, subitem 6.1, alínea "a"; Item 6, subitem 6.2, alínea "b"; Item 6, subitem 6.4, alíneas "b"; "d" sem autenticação. Sendo considerada INABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Rádio Pantera Ltda EPP e, e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 6 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

COMISSÃO:

Irineópolis, 14 de Março de 2017

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

- Pregoeiro(a)

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

- MEMBRO

REINALDO STASIAK

- MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

- MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MIRIAN K.R.P. DOBKOWSKI

- Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2017 - PR

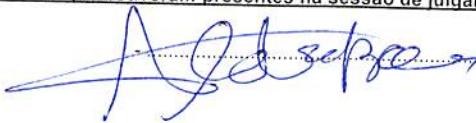
Processo Administrativo:
Processo de Licitação:
Data do Processo:



Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALEXANDRE BONA

 - Representante







ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2017 - PR

Processo Administrativo: 13/2017
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 23/02/2017

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2017
- b) Licitação Nr.: 9/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 15/03/2017
- e) Objeto da Licitação "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descrto (%) Preço Unitário Total do Item

RADIO PANTERA LTDA. - EPP (6773)

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

MES 12,00 0,0000 2.430,00 29.160,00

Total do Fornecedor: 29.160,00

Total Geral: 29.160,00

Irineópolis, 15 de Março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

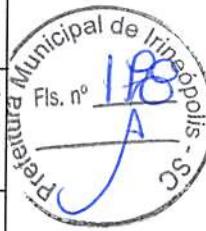
CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2017 - PR

Processo Administrativo: 13/2017
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 23/02/2017

Folha: 1/1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2017
b) Licitação Nr.: 9/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/03/2017
e) Data da Adjudicação: 15/03/2017 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS".

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

Unid. Qtdade Descrto (%) Preço Unitário Total do Item

RADIO PANTERA LTDA. - EPP (6773)

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL	MES	12	-	2.430,00	29.160,00
				Total do Fornecedor:	29.160,00
				Total Geral:	29.160,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (8)

Irineópolis, 15 de Março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CONTRATO N° 25/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Radio Pantera Ltda EPP.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa Radio Pantera Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua João Tomaschitz, nº 1929, Bairro Jardim Esperança, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.888.673/0001-80, neste ato representada pela senhora Mirian Kerly Rigon Provencio Dobkowski, portadora do CPF nº 004.265.069-01, e RG nº 3.874.805 SESP/SC, a seguir denominada Contratada, acordão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 13/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 09/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

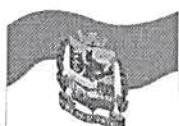
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

- No mínimo 30 minutos semanais, nos sábados, com programas gravados, com sugestão de horário das 11:00 as 12:00hs, onde o conteúdo será composto por entrevistas com o secretariado, e o Chefe do Poder Executivo. O Secretário a ocupar o espaço será indicado pela Administração, que comunicará a emissora vencedora, com antecedência de no mínimo 01 (uma) semana, com a finalidade de possibilitar as chamadas no ar e o envio dos questionamentos por parte dos ouvintes.
- No mínimo um programa diário de no mínimo 15 minutos, ao vivo, dentro do Programa de Notícias da emissora, com sugestão de horário das 12:15 as 12:30hs, onde serão veiculados recados, avisos e comunicados da Administração, direta ou indireta. O conteúdo será de responsabilidade do setor competente da Administração. O material para este espaço será encaminhado a emissora até as 10:00hs do dia da transmissão, para que a mesma possa analisar e refazer a redação de cada informação, tornando as matérias radiofônicas. A emissora fica responsável pela redação e divulgação das notas, sendo que a Administração providenciará a melhor forma, para que o material chegue até a redação.
- Inserir avisos ou Campanhas de Conscientização, conforme atos pontuais, com execução de no mínimo 10 inserções diárias de 30 segundos cada, onde a administração fará o repasse do tema e do material para extrair os textos e a emissora se responsabilizará pela produção.
- Coberturas de eventos de destaque e de interesse da municipalidade, realizando entrevistas e serviços fotográficos para inclusão no site da emissora, e demais meios digitais de comunicação.
- A emissora poderá, através de seu departamento de jornalismo, elaborar notícias utilizando os avisos e comunicados da Administração Municipal.
- Se, durante a execução do contrato, houver um tema que mereça um maior destaque, a emissora deverá realizar pequenas entrevistas fora dos horários contratados.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- A Rádio deverá ter seu sinal com boa definição em todas as comunidades do interior do Município de Irineópolis, bem como no centro e bairros.
- A empresa deverá comprovar que seu sinal abrange toda a Região Norte do Estado de Santa Catarina e também parte da região do Sul do Paraná.
- A empresa deverá comprovar que possui sinal com boa definição em todas as comunidades do interior do Município de Irineópolis, bem como no centro e bairros.
- A empresa também deverá comprovar possuir em seu quadro de pessoal, responsáveis pela devida prestação de serviços, detentores de responsabilidades técnicas, juntamente com a comprovação de sua especialidade.
- A comprovação de que tratam as exigências supra mencionadas deverão ser feitas mediante declarações emitidas pelos órgãos competentes, relacionados a fiscalização das atividades profissionais das proponentes (ANATEL).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, sendo o valor mensal de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) perfazendo um total de R\$ 29.160,00(vinte e nove mil cento e sessenta reais) ao ano, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor mensal R\$	Valor total R\$
01	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS. A Rádio deverá ter seu sinal com boa definição em todas as comunidades do interior do Município de Irineópolis, bem como no Centro e Bairros.	2.430,00	29.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após a entrega e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Para cobrir a despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Contrato, será empregada a dotação orçamentária: Projeto Atividade 2002 - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (08) – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria da Administração, do Orçamento em vigor referente ao Exercício de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA SETIMA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de veiculação em radiodifusão, veiculação de publicidade institucional a fim de divulgar as ações da prefeitura municipal de Irineópolis.

- A empresa deverá comprovar que seu sinal abrange toda a Região Norte do Estado de Santa Catarina e também parte da região do Sul do Paraná.
- A empresa deverá comprovar que possui sinal com boa definição em todas as comunidades do interior do Município de Irineópolis, bem como no centro e bairros.
- A empresa também deverá comprovar possuir em seu quadro de pessoal, responsáveis pela devida prestação de serviços, detentores de responsabilidades técnicas, juntamente com a comprovação de sua especialidade.
- A comprovação de que tratam as exigências supra mencionadas deverão ser feitas mediante declarações emitidas pelos órgãos competentes, relacionados a fiscalização das atividades profissionais das proponentes (ANATEL).

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

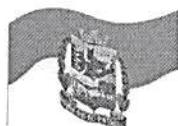
A fiscalização será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, através de funcionários designados para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Prestar os serviços objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 9.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 9.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 9.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 9.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- 9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciarias, tributários, fiscais e comerciais.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 09/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2017, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 09/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

Prefeitura Municipal de Irineópolis



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 15 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
JULIANO POZZI PEREIRA
Contratante

RÁDIO PANTERA LTDA EPP
MIRIAN KERLY RIGON PROVENCI DOBKOWSKI
Contratada

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Rodrigo Antonio Jurck
CPF: 089.370.669-80



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CONTRATO N° 25/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Radio Pantera Ltda EPP.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa Radio Pantera Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua João Tomaschitz, nº 1929, Bairro Jardim Esperança, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.888.673/0001-80, neste ato representada pela senhora Mirian Kerly Rigon Provenc Dobkowski, portadora do CPF nº 004.265.069-01, e RG nº 3.874.805 SESP/SC, a seguir denominada Contratada, acordão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 13/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 09/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

- No mínimo 30 minutos semanais, nos sábados, com programas gravados, com sugestão de horário das 11:00 as 12:00hs, onde o conteúdo será composto por entrevistas com o secretariado, e o Chefe do Poder Executivo. O Secretário a ocupar o espaço será indicado pela Administração, que comunicará a emissora vencedora, com antecedência de no mínimo 01 (uma) semana, com a finalidade de possibilitar as chamadas no ar e o envio dos questionamentos por parte dos ouvintes.
- No mínimo um programa diário de no mínimo 15 minutos, ao vivo, dentro do Programa de Notícias da emissora, com sugestão de horário das 12:15 as 12:30hs, onde serão veiculados recados, avisos e comunicados da Administração, direta ou indireta. O conteúdo será de responsabilidade do setor competente da Administração. O material para este espaço será encaminhado a emissora até as 10:00hs do dia da transmissão, para que a mesma possa analisar e refazer a redação de cada informação, tornando as matérias radiofônicas. A emissora fica responsável pela redação e divulgação das notas, sendo que a Administração providenciará a melhor forma, para que o material chegue até a redação.
- Inserir avisos ou Campanhas de Conscientização, conforme atos pontuais, com execução de no mínimo 10 inserções diárias de 30 segundos cada, onde a administração fará o repasse do tema e do material para extrair os textos e a emissora se responsabilizará pela produção.
- Coberturas de eventos de destaque e de interesse da municipalidade, realizando entrevistas e serviços fotográficos para inclusão no site da emissora, e demais meios digitais de comunicação.
- A emissora, poderá, através de seu departamento de jornalismo, elaborar notícias utilizando os avisos e comunicados da Administração Municipal.
- Se, durante a execução do contrato, houver um tema que mereça um maior destaque, a emissora deverá realizar pequenas entrevistas fora dos horários contratados.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- A Rádio deverá ter seu sinal com boa definição em todas as comunidades do interior do Município de Irineópolis, bem como no centro e bairros.
- A empresa deverá comprovar que seu sinal abrange toda a Região Norte do Estado de Santa Catarina e também parte da região do Sul do Paraná.
- A empresa deverá comprovar que possui sinal com boa definição em todas as comunidades do interior do Município de Irineópolis, bem como no centro e bairros.
- A empresa também deverá comprovar possuir em seu quadro de pessoal, responsáveis pela devida prestação de serviços, detentores de responsabilidades técnicas, juntamente com a comprovação de sua especialidade.
- A comprovação de que tratam as exigências supra mencionadas deverão ser feitas mediante declarações emitidas pelos órgãos competentes, relacionados a fiscalização das atividades profissionais das proponentes (ANATEL).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, sendo o valor mensal de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) perfazendo um total de R\$ 29.160,00(vinte e nove mil cento e sessenta reais) ao ano, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor mensal R\$	Valor total R\$
01	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS. A Rádio deverá ter seu sinal com boa definição em todas as comunidades do interior do Município de Irineópolis, bem como no Centro e Bairros.	2.430,00	29.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após a entrega e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Para cobrir a despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Contrato, será empregada a dotação orçamentária: Projeto Atividade 2002 - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (08) – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria da Administração, do Orçamento em vigor referente ao Exercício de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA SETIMA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de veiculação em radiodifusão, veiculação de publicidade institucional a fim de divulgar as ações da prefeitura municipal de Irineópolis.

- A empresa deverá comprovar que seu sinal abrange toda a Região Norte do Estado de Santa Catarina e também parte da região do Sul do Paraná.
- A empresa deverá comprovar que possui sinal com boa definição em todas as comunidades do interior do Município de Irineópolis, bem como no centro e bairros.
- A empresa também deverá comprovar possuir em seu quadro de pessoal, responsáveis pela devida prestação de serviços, detentores de responsabilidades técnicas, juntamente com a comprovação de sua especialidade.
- A comprovação de que tratam as exigências supra mencionadas deverão ser feitas mediante declarações emitidas pelos órgãos competentes, relacionados a fiscalização das atividades profissionais das proponentes (ANATEL).

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

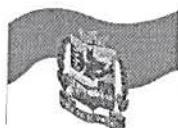
A fiscalização será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, através de funcionários designados para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Prestar os serviços objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 9.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 9.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 9.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 9.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- 9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciarias, tributários, fiscais e comerciais.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 09/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2017, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 09/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pêlos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 15 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
JULIANO POZZI PEREIRA
Contratante

RADIO PANTERA LTDA EPP
MIRIAN KERLY RIGON PROVENCI DOBKOWSKI
Contratada

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Rodrigo Antonio Jurck
CPF: 089.370.669-80

EDITAL N° 01/2017**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DIVIDA ATIVA N° 01/2017.**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis pede aos contribuintes abaixo relacionados que compareçam ao Setor de Tributação, no Prédio da Prefeitura, sito a Rua Paraná, 200, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste, conforme consta na Lei n.º 185/73, para tratar de assunto do seu particular interesse, referente a Tributos Municipais dos exercícios de 2013 a 2016.

Contribuinte: Tributo Exercício
Banco Bradesco S.A IPTU 2016.
Davi Lech – Espólio IPTU e TCL 2013, 2014, 2015 e 2016.
Delminda Becker IPTU e TCL 2014, 2015 e 2016.
Enori Sergio Montoski Contribuição de melhoria 2016.
Gilson Brand IPTU 2015 e 2016.
Gilson Dutra Antunes IPTU 2013, 2014 e 2016.
Gilson Jorge de Camargo Weigert IPTU 2016.
João Paulo Cubas ISS 2015 e 2016.
Maria da Luz Lech IPTU 2016.
Noeli Rincão Rosinski Contribuição de melhoria 2016.
Oto Senn IPTU e TCL 2014, 2015 e 2016.
Paulo Knoll IPTU 2015 e 2016.
Pavarin & Cia Ltda Taxa Lic. e Localização 2014, 2015 e 2016.
Reinaldo Neppel IPTU 2015 e 2016.
Selmo Daldin IPTU 2014, 2015 e 2016.
Sergio Plugge IPTU e TCL 2013, 2014, 2015 e 2016.
Silvio Cristofolini Contribuição de melhoria 2016.

Irineópolis, SC, 27 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

EDITAL RESULTADO CHAMADA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 83.102.558/0001-05

EDITAL 04/2017/SME

A Secretaria Municipal de Educação do município de Irineópolis, SC, conforme o Edital N° 03/2017/SME, Chamada Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, o resultado final da Chamada Pública para a contratação temporária de professores de Língua Portuguesa e Língua Inglesa para atuar no ano de 2017.

1. DO RESULTADO FINAL

NOME	FORMAÇÃO	PARECER
1º - Narli Jankoski	Letras	Deferido
2º - Marina de Fátima Gontarek	Letras	Deferido
3º - Ana Paula Dominikoski	Cursando Matemática	Indeferido

2. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

2.1. O prazo para entrar com recurso será de 02 (dois) dias após a publicação deste edital, sendo através de requerimento próprio, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, SC, 04 de abril de 2017.

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO N° 25/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO N° 25/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Radio Pantera Ltda EPP.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

Valor total: R\$ 29.160,00(vinte e nove mil cento e sessenta reais).

Vigência: 15.03.2017 a 14.03.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 13/2017 – Pregão Presencial nº. 09/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO N° 13/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO N°. 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/2017

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: Radio Pantera Ltda EPP.

Irineópolis, 15 de março de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N° 01 DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Decreto nº 2393/2013

RESOLUÇÃO N° 01/2017

Estabelece normativa para regularização da Alimentação Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino do Município de Irineópolis, SC

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Irineópolis, SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2393/2013 de 04 de abril de 2013, em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2017.

CONSIDERANDO:

O Art. 4º da Lei N° 11.947 de 16 de junho de 2009 o Programa Nacional de Alimentação Escolar tem como objetivo contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo;